



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 208/2026
TERESINA - PI, 29 de outubro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	06
ERRATAS	66
TERMOS	67
ATOS	85
EXTRATOS	88
RESOLUÇÕES	117
AVISOS	124
ESTATUTOS	126
REGULARIDADES	127
ATAS	128
EDITAIS	132
LICENÇAS AMBIENTAIS	147

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DARLAN KARDECK COSTA ARAUJO**, CPF 006.257.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GOMES GODINHO**, CPF 026.330.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244880



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIVANDO SILVA**, CPF 747.700.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027252655

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL CORDEIRO**, CPF 931.910.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027252661

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32680, datada de 29 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, CPF 621.633.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244902

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO DAMASCENO SOUSA**, CPF 819.242.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244909

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, CPF 860.214.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027252680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MIRANDA DOS SANTOS**, C PF 373.506.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244916

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32681, datada de 29 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GOMES GODINHO**,



CPF 026.330.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244933

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIVANDO SILVA**, CPF 747.700.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027252709

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO DAMASCENO SOUSA**, CPF 819.242.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/11/2026.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027244938

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32682, datada de 29 de outubro de 2026.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 288, de 27 de outubro de 2026

Dispensa e designa Praças para as funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares pertencentes aos Batalhões de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos números: 00028.056062/2026-13, [00028.046079/2026-54](#), [00028.028475/2026-08](#), [00028.041924/2026-03](#), [00028.053772/2026-83](#)



RESOLVE:**Art. 1º** Dispensar:

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Hugo Napoleão-PI, pertencente ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o 3º SGT PM CLEILTON LOPES DA SILVA, RGPM 10.14535-11;

II - de responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Campo Largo do Piauí-PI, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), o 1º SGT PM GEILDO MARTINS PEREIRA, RGPM 10.8822-90;

III - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), o CB PM ERIJONSON DE ARAÚJO LIMA, RGPM 10.15009-15;

IV - de responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 1º SGT PM EVERALDO SOARES FEITOSA, RGPM 10.8677-90;

V - de responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Domingos Mourão-PI, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o 2º TEN QEOPM EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA, RGPM 10.9963-92.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Hugo Napoleão-PI, pertencente ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o CB PM JONAS PIRES DE SOUSA, RGPM 10.16245-23;

II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Campo Largo do Piauí-PI, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), o 3º SGT PM MIGUEL VICENTE DE LIMA JÚNIOR, RGPM 10.14289-11;

III - para responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), o 1º SGT PM GEILDO MARTINS PEREIRA, RGPM 10.8822-90;

IV - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o CB PM HALYSON MOURA DE SOUSA, RGPM 10.15405-16;

V - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Domingos Mourão-PI, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o 3º SGT PM PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, RGPM 10.10379-92.

Art. 3º Determinar aos Comandantes dos Batalhões de Polícia Militar envolvidos para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito de suas respectivas Unidades Policiais Militares, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

POR ORDEM do Comandante-Geral da PMPI:

(Documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - CORONEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32575, datada de 29 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1675/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.002152/2026-80**;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PORTARIA GDPG Nº 1459/2026;

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública e Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo do ano de **2026**, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

I - 1º período aquisitivo de férias (2026):

1ª Etapa: de 07/01/2027 a 21/01/2027;

2ª Etapa: de 05/04/2027 a 19/04/2027;

II - 2º período aquisitivo de férias (2026):

1ª etapa: 21/07/2027 a 30/07/2027



2ª etapa: 29/09/2027 a 08/10/2027

3ª etapa: 16/11/2027 a 25/11/2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1676/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO a Resolução nº 416/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 17 de junho de 2024, que *altera a Resolução nº 347/2023 que define a regionalização das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;*

CONSIDERANDO o art. 3-A, da Resolução CSDPE/PI Nº 108/2018, com redação dada pela Resolução CSDPE/PI Nº 185/2025 que dispõe *que as Defensorias Públicas Regionais que compõem o Polo Regionalizado de Teresina, a ser instituído por ato administrativo da Defensoria Pública Geral, também participarão do serviço de plantão da capital, nos termos do art.3º, § 1º, durante os sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral e no período do recesso forense;*

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.010265/2025-78.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GDPG nº. 1595/2025.

Art. 2º INSTITUIR o Polo Defensorial Regionalizado de Teresina, composto com os seguintes órgãos de execução: **Defensorias Públicas de Teresina, Defensoria Pública de Água Branca, Defensorias Públicas de Altos, Defensorias Públicas de Barras, Defensoria Pública de Batalha, Defensorias Públicas de Campo Maior, Defensoria Pública de Castelo do Piauí, Defensorias Públicas de Esperantina, Defensoria Pública de José de Freitas e Defensorias Públicas de União, Defensoria Pública Regional de Demerval Lobão.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1677/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento da Defensora Pública **Priscila Gimenes do Nascimento Godoi**, titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí, para atuar em favor de **LYNDA GEOVANNA MEDEIROS BORGES**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **261023002070**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES NASCIMENTO**, para atuar na defesa dos interesses de **LYNDA GEOVANNA MEDEIROS BORGES**, a fim de adotar as medidas processuais cabíveis nos autos do processo nº 0805634-29.2023.8.18.0076, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de União.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1678/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, em regime de substituição da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar em favor de **REGIS RICARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **260512001742**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 131/2026, para atuação em processos



envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em favor dos interesses de **REGIS RICARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, para ciência e manifestação, nos autos do processo nº 0804765-10.2019.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1679/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90, o resultado do Edital GDPG nº 184/2026, de 16 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 548/2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1657/2026, que designou Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar, em regime de substituição voluntária, na 2ª Defensoria Pública Regional de Floriano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1680/2026



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.010685/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **RAIANA MARTINS PEREIRA**, para atuar, em audiências de instrução e julgamento na 1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2026, às 10 horas, referente ao processo nº 0003943- 20.2020.8.18.0140, e no dia 28 de outubro de 2026, às 11 horas, referente ao processo nº 0028071- 17.2014.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1681/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008220/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das suas atividades, os membros da Comissão Eleitoral no processo de sufrágio para escolha do Ouvidor(a)- Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí Biênio 2026/2028, **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA e VITOR OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA, GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES e WÊNIA DA SILVA MOURA**, no dia 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.682/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008088/2026-41, o resultado do Edital GDPG nº 152/2026, de 21 de agosto de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 545/2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 1.393/2026.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar nas Audiências de Custódia do Polo Regional de Bom Jesus, na modalidade remota (por videoconferência), no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 152/2026, de 21 de agosto de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 545/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 1.683/2026**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010484/2026-38, o resultado do



Edital GDPG nº 186/2026, de 21 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **DANIEL BEZERRA LIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, vinculada à Diretoria Cível, pelo período de 31 de outubro de 2026 a 21 de novembro de 2026, sem prejuízo das atividades no órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 186/2026, de 21 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 557/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1684/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processo SEI nº 00303.010571/2026-95;

RESOLVE:

Art. 1ºLIBERAR os(as) servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente inscritos no evento, a critério do(a) chefe imediato(a), para participar na palestra **“Alimentação Saudável no ambiente de trabalho”**, integrante do projeto “Ciclo de Saúde do Servidor”, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 11h00, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina-PI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 1685/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento da Defensora Pública **Priscila Gimenes do Nascimento Godoi**, titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí, para atuar em favor de **LYNDA GEOVANNA MEDEIROS BORGES**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **261023002070**.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA GDPG N° 1677/2026.

Art. 2º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, para atuar em favor dos interesses de **LYNDA GEOVANNA MEDEIROS BORGES**, nos autos do processo nº 0805634-29.2023.8.18.0076.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1686/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010715/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para substituir o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** junto à **Coordenação do NUSCC**, nos dias 28/11/2026 e 29/11/2026, em decorrência de folgas compensatórias concedidas a este último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32579, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 182/2026- GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ / PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ / PI, referente ao Contrato Nº 019/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32586, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 158, de 29 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 132/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32589, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 1222, de 28 de outubro de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.026711/2026-29;



CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Selma Cristina Santos Abraão, matrícula nº 027295-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, para gozo de forma parcelada, com primeiro período, de 03/11/2026 a 02/12/2026, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/1992 a 02/11/1997 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3/11/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32596, datada de 29 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 90, de 29 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 39/2026 firmado com a empresa F B SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.485.521/0001-29, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 18 CASAS DE MADEIRA COM COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA EM PICOS - PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDSON GOMES NETO - Matrícula: 427183-1 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal Substituto, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato



Nº 39/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32599, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 174/2026- GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FAZENDA ALVORADA/ASSOCIAÇÃO PENIEL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FAZENDA ALVORADA/ASSOCIAÇÃO PENIEL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, referente ao Contrato Nº 254/2025.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros,



assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO CANABRAVA NETO	360273-7
GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	432202-9
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	025211-5
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 178/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.880,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.880,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, referente ao Contrato Nº 065/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
MATEUS LAVÔR MARTINS	453533-2



EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9
-----------------------------	----------

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 179/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 7.420,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 7.420,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, referente ao Contrato Nº 062/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
MATEUS LAVÔR MARTINS	453533-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 175/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE Fornos/PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 252/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE Fornos/PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, referente ao Contrato Nº 252/2025.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32601, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**

**Portaria Nº 159, de 29 de outubro de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO**, CPF nº ***.632.763-**-MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 133/2026, da Empresa GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2,220,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUI, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32605, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUIPREV-PI**

PROCESSO Nº: 00227.003283/2026-34

**PORTARIA GP Nº: 1719/2026 - PIAUIPREV
2026.**

TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186083P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada LÚCIA MARIA DOS REIS SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1092936, portador do CPF Nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1711/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185991P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada VERA LÚCIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0860301, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,73 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1727/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186131P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0990159, portador do CPF Nº 274*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1733/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185701P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARISOL PIAUILINO BENVINDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0862991, portador do CPF nº 397*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.854,62 (Cinco mil,



oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.854,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1590/2026 - PIAUIPREV
2026

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.184811P.

RESOLVE, conforme o Art. 43 I, II, III e IV e § 4º I, II, III e § 5º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/ 2019, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada MARIA ZIZEUDA NUNES DE SOUSA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1713043, portadora do CPF nº 803*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$3.068,61 (Três mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$3.068,61
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.068,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1662/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185799P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada SILVANA RODRIGUES SARAIVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0863238, portadora do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil, trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1656/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185756P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado REINALDO SOUSA SANTOS,



ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 023938X, portador do CPF nº: 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.290,27 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.290,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1684/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186006P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA HELENA ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1043609, portadora do CPF Nº 872*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1629/2026 - PIAUIPREV
2026.**TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185830P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada GILVANIA MARIA DE OLIVEIRA VIANA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0775967, portadora do CPF nº 462*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.530,55 (Dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.493,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.530,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1639/2026 - PIAUIPREV
2026.**TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186042P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à



Segurada ELINEIDE ARAÚJO LUZ E LUZ, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0837679, portadora do CPF nº 737*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.181,71 (Seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.181,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1646/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185963P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA GORETTI AMORIM ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1032097, portadora do CPF Nº 327*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.994,67 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.994,67



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1649/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185827P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA ROSEMARY DE SOUSA SÉRVULO, ocupante do cargo de PROFESSORA, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1044109, portadora do CPF Nº 397*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.812,34 (Dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.812,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.812,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1608/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185238P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada RITA DE CÁCIA LEAL BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe



SE, Nível III, matrícula nº 0812374, portador do CPF Nº 526*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.668,05 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.851,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1652/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185660P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada IRACEMA DIAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0864439, portador do CPF Nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.847,53 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.847,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1551/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.183520P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DE CASTRO BRITO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0393096, portadora do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.735,75 (Mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E A LEI Nº 8.667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.735,75

Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2024, de acordo com o art. 133 da LC nº 13/94.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1721/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186115P.



RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada VALNISA MARIA DE CARVALHO ROSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1037412, portador do CPF Nº 382*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.624,68 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.624,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.624,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1707/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184280P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA SUELI SANTOS NERY, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: IV, PADRÃO: D, matrícula nº: 0070491, portador do CPF nº: 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 3.342,74 (Três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$3.306,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.342,74



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1736/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185536P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a integralidade e paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Segurado RAIMUNDO MENDES BARBOSA, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NIVEL SUPERIOR, Classe E, Referência I, matrícula nº 022756X, portador do CPF nº: 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 6.521,81 (Seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$6.492,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$28,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.521,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA



DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1660/2026 - PIAUIPREV**TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.17.185301P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada IVANETE MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 2337975, portador do CPF nº 903*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$975,90 (Novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$975,90
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$975,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1525/2026 - PIAUIPREV**TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.01.185750P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado FELICIANO DE JESUS COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR -40h, Classe SM, Nível I, matrícula nº 1315757, portador



do CPF nº 041*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$2.535,88 (Dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais.

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 10/06/2026, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
3.842,25* (60% + 6%) = 2.535,88, como 8472 / 7300 = 1,160548, então 2.535,88 * 1 = 2.535,88, de acordo com o Art. 53, § 4º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 2.535,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.535,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº: 1593/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184535P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada FRANCISCA JURDILENE DA SILVA ALBUQUERQUE SALES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0863793, portador do CPF Nº 710*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 6.038,04 (Seis mil ,trinta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.994,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.038,04



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1784/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.186009P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada ICIENE CLÍMACO DE MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1058657, portador do CPF Nº 337*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.997,34 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.997,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.997,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1771/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando



o que consta no Processo nº 2026.04.185112P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada SOCORRO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1035274, portador do CPF Nº 837*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.497,64 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.476,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.497,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1308/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.184661P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA LIDIA TEIXEIRA BATISTA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0409367, portador do CPF nº 159*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.946,88 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.946,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1565/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185739P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA BONA, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0851183, portadora do CPF nº 341*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.847,15 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.847,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1692/2026 - PIAUIPREV**TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185641P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO HELTON PESSOA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0662739, portador do CPF nº 185*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.740,70 (Um mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 E A LEI Nº 8.667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.740,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1654/2026 - PIAUIPREV**TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185979P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0710717, portador do CPF nº 152*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.747,93 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 E A LEI Nº 8.667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.747,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1445/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185482P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DO SOCORRO ABREU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0635723, portadora do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.726,18 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 E A LEI Nº 8.667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.726,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1746/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185970P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada VALDENI PAULA BORGES, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1039580, portadora do CPF Nº 397*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.808,36 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.808,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.808,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1708/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185656P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado MANOEL JOÃO EVARISTO, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0100315, portador do CPF nº 017*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 12.022,43 (Doze mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C LC Nº 318/2025 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO V, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.922,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.022,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1669/2026 - PIAUIPREV

TERESINA, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.3411P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS BARRÊTO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0232050, portadora do CPF nº: 131*****, do quadro de pessoal do INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.285,47 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.232,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.285,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1772/2026 - PIAUIPREV
2026.

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185689P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada ISABEL MARIA PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0833495, portador do CPF nº 695*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.726,18 (Mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.726,18



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

PORTARIA GP Nº: 1834/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185116P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado ANTONIO ALCIONE GONÇALVES MOURA, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 108391X, portador do CPF nº 236*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 12.122,43 (Doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C LC Nº 318/2025 C/C ARTS. 7º, 8º, ANEXO V, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.922,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.122,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32608, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



PORTARIA Nº 176/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/ PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/ PI , referente ao Contrato Nº 023/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32610, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 177/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.217,43 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2026.



O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.217,43 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, referente ao Contrato N° 061/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
MATEUS LAVÔR MARTINS	453533-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 32612, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA N° 180/2026 - GAB - SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.564,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 047/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:



Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.564,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA - PI, referente ao Contrato N° 047/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
MATEUS LAVÔR MARTINS	453533-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32613, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 838, de 28 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.022585/2026-33;

Considerando o Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, intitulado "A Convivência Ética entre Animais Humanos e Não Humanos: Uma Questão de Educação E Saúde";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente Eline Chaves de Abreu Almendra, Matrícula nº 280289-9, para coordenar o Projeto de Extensão intitulado "A Convivência Ética entre Animais Humanos e Não Humanos: Uma Questão de Educação E Saúde", cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, na Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro



Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32616, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 836, de 27 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.029719/2026-47;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Oscar de Carvalho Oliveira, Matrícula nº 070520-9, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32619, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 839, de 28 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.033350/2024-13;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, em caráter temporário, do docente Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Matrícula nº 332040-5, do Quadro Efetivo, do *Campus* "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus/PI, para o *Campus* "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, até 31 de dezembro de 2026, onde desenvolverá suas atividades docentes em conformidade com as necessidades acadêmicas da Unidade e com as normas institucionais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32620, datada de 29 de outubro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 146, de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 71/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, para Contratação de empresa para ministrar um curso na modalidade online de "Licitações e Contratos nas Empresas Estatais: Lei nº 13.303/2016 na Prática" para 03 participantes, totalizando uma carga horária de 16 horas/aula;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora **VÍVIAN FIALHO SILVA DE CARVALHO**, CPF nº 007.XXX.873-XX, como fiscal do contrato acima referido, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32621, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 181/2026- GAB -SEDEC Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.800,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.800,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, referente ao Contrato Nº 002/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32622, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****PORTARIA Nº 183/2026 - GAB - SEDEC** Teresina (PI), 28 de Outubro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI, referente ao Contrato Nº 021/2026.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE****SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32623, datada de 29 de outubro de 2026.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA PGE-PI GAB Nº 136, de 29 de outubro de 2026**



Processo nº 00003.007573/2025-09

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 1º de novembro de 2027 a vigência dos seguintes pareceres referenciais:

I - Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024 - Transferência a pedido para a reserva remunerada;

II - Parecer Referencial PGE/CJ nº 02/2024 - Concessão de aposentadoria voluntária a professor(a) ocupante de cargo efetivo. Ingresso por concurso público;

III - Parecer Referencial PGE/CJ nº 03/2024 - Concessão de aposentadoria voluntária a servidor(a) ocupante de cargo efetivo. Ingresso por concurso público;

IV - Parecer Referencial PGE/CJ nº 04/2024 - Agente de Tributos. Concessão de aposentadoria. Transposição de Cargos;

V - Parecer Referencial PGE/CJ nº 05/2024 - Concessão de aposentadoria a servidor público. Ingresso sem prévia submissão a concurso público, sob o regime celetista (através de contrato de trabalho e/ou anotação CTPS), com posterior mudança de regime;

VI - Parecer Referencial PGE/CJ nº 06/2024 - Concessão de benefício previdenciário de pensão por morte;

VII - Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024 - Transferência a pedido para a reserva remunerada. Ingresso sem concurso;

VIII - Parecer Referencial PGE/CJ nº 08/2024 - Pedido de aposentadoria pelo RPPS. Prestador de serviços, posteriormente, enquadrado com fundamento no art. 48 da lei complementar no 38/2004, norma declarada inconstitucional pelo STF;

IX - Parecer Referencial PGE/CJ nº 09/2024 - Controle do CNJ sobre enquadramento de servidores do Tribunal de Justiça. Decisão superveniente do STF;

X - Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024 - Reforma ex officio em razão de incapacidade definitiva;

XI - Parecer Referencial PGE/CJ nº 11/2024 - Concessão de aposentadoria a servidor público. Ingresso sem prévia submissão a concurso público, sob o regime celetista (através de contrato de trabalho e/ou anotação CTPS), com posterior mudança de regime, com base no art. 17 do ADCT da CE/89;

XII - Parecer Referencial PGE/CJ nº 12/2024 - Concessão de benefício previdenciário de pensão por morte para dependente de militar em caso de óbitos ocorridos a partir de 01.01.2022;

XIII - Parecer Referencial PGE/CJ nº 13/2024 - Parecer Referencial. Prorrogação de contratação temporária de professor substituto pela UESPI;

XIV - Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2025 - Concessão de aposentadoria por idade a servidor (a) ocupante de cargo efetivo. Ingresso por concurso público;



XV - Parecer Referencial PGE/CJ nº 02/2025 - Transferência para a reserva remunerada "ex officio" por promoção em condições especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32637, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 160, de 29 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO**, CPF nº ***.632.763-**-MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 131/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32638, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1838/2026/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2026.



A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o trânsito em julgado da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0800257-37.2023.8.18.0057, do Juízo da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.009147/2026-82, bem como, a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2022.07.0451P e 2026.07.0451R1,

RESOLVE:

ANULAR, a PORTARIA GP Nº 1732/2026/PIAUIPREV, datada de 22/10/2026, publicada no DOE nº 203/2026, em 23/10/2026, em razão de erro material.

REVISAR, a PORTARIA GP Nº 1545/2026/PIAUIPREV, datada de 02/09/2026, publicada no DOE nº 171/2026, em 04/09/2026, que concedeu o benefício por força da decisão supracitada nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º e 2º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO BOSCO BARBOSA SOARES, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão E, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, matrícula n.º0268801, falecido em 27/04/2021, para converter em definitiva a pensão por morte, de acordo com a supracitada decisão judicial transitada em julgado, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 38, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
TOTAL		1.782,20
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		65.029,63 / 318) = 1.462,36
Tempo de Contribuição		12263 (33 Anos, 7 Meses e 8 Dias)
Apos. por Idade e Tempo de Contribuição ±Permanente - art.46,§ 1º, I do ADCT-CE/89, acrescentado pela EC 54/2019		
Valor médio apurado*60%+2%--> 1.462,36* (60% + 28%) =1.286,88		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		
Valor do provento apurado		1.286,88
Complemento Constitucional		0,00
Valor do provento*		1.286,88
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)	1.286,88 * 50 = 643,44
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)	128,69
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	772,13

DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAGUIMAR NASCIMENTO BENTO	20/05/1958	Companheira	**.400.103-**	30/03/2022	VITALÍCIA	100,00	772,13

Tendo em vista que a dependente, MARIA DAGUIMAR NASCIMENTO BENTO, possui Benefício de Aposentadoria, conforme fls. 33, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA
DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32639, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1802/2026/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do processo nº 0829242-53.2026.8.18.0140, do Juízo 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.011652/2026-97, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185123P,

CONSIDERANDO que para fins de cálculo a decisão judicial supracitada determinou que seja implantado o benefício de JOANA MARIA DOS SANTOS correspondente à cota parte individual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor total dos proventos a que fazia jus o instituidor FRANCISCO DA PAZ DE SOUSA, para preservar a integralidade atuarial e a legalidade, evitando-se antecipar valores sem respaldo documental cabal.

CONCEDER, de forma *sub judice*, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº



54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DA PAZ DE SOUSA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL (Atualmente Agente de Tributos da Fazenda Estadual), classe ESPECIAL, Referência C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0028789, falecido em 19/02/2026, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE						
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025			13.080,13	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)			1.620,00	
TOTAL					14.700,13	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO						
Título					Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					14.700,13 * 50% = 7.350,07	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)					2.940,02	
Valor total das cotas (Equivalente a 70%)					10.190,09	
Percentual estabelecido na Decisão Judicial de 55%					8.085,07	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					8.085,07	
BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
JOANA MARIA DOS SANTOS	25/11/1960	Companheira	***.394.163-**	19/02/2026	VITALÍCIO	8.085,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19/02/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32642, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1803/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.



A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando à Sentença exarada na Ação de Obrigação de Fazer nº 0864106-54.2025.8.18.0140, proferida pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, no bojo do Processo SEI nº 00003.012058/2026-13 e o que consta no Processo SISPREV nº 2026.04.183027R1, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 0745/2026, datada de 05.05.2026, publicada no Diário Oficial Nº 95/2026, datado de 21.05.2026, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sub judice, ao Segurado ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Padrão IV, matrícula nº 0706418, portador do CPF nº 286*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da Sentença supracitada, que julgou improcedente o pedido de concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí e revogou a Tutela Provisória anteriormente deferida, nos autos do processo judicial citado, no bojo do Processo SEI nº 0003.000581/2026-05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Nayana Cavalcante Costa

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32645, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

SEPLAN_Portaria Nº 22, de 27 de outubro de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL - CONTRATO 30/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 30/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

Considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e em observância com aos termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

Considerando o Processo SEI nº 00017.003114/2026-70;

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104



e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades”;

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo 9651-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, para executar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.003114/2026-70, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas para deslocamento das equipes da UCP e das UIP'S, servidores, técnicos, consultores e profissionais envolvidos na execução dos Projetos PILARES II e PDH, em território nacional e internacional, de acordo com as condições e especificações técnicas e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 00017.001276/2025-92, referente ao Pregão Eletrônico SDO BIRD - SRP nº 90005/2026 – SEPLAN, para o Estado do Piauí no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II e Projeto Pilares do Desenvolvimento Humano, podendo eles exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA, Matrícula 434747-1, Analista Governamental - Planejamento e Orçamento - Gestor;

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Matrícula: 3716937, Diretor - Fiscal;

LUANA GONÇALVES DO NASCIMENTO MOUSINHO, Matrícula 460685-0, Analista Governamental - Planejamento e Orçamento - Suplente do Fiscal

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação contratual e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base



nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar à contratada a adoção de providências destinadas à correção de eventuais irregularidades ou inexatidões verificadas na execução do objeto contratual, observadas suas respectivas competências.

Art. 5º. A fiscalização exercida pelos servidores designados não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 30/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32648, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 86/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao(a) servidor(a) DÁRIO ANTÔNIO GOMES DOS ANJOS - matrícula nº 439830-X, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas no período de: 03/11/2026 a 02/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Portaria Nº 87/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA - matrícula nº 027610-7, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de: 03/11/2026 a 02/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32663, datada de 29 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 357, de 29 de outubro de 2026

Prorroga a vigência da Portaria que designa os servidores integrantes da



Comissão de Vistoria e Inspeção em Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores (CFC).

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria da Coordenação de CFC, que designa os servidores constantes da relação abaixo, para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

ORDEM	EXAMINADORES	MAT.
01	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
02	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	016.471-2
03	ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
04	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
05	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	076.503
06	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
07	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624
08	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
09	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
10	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
11	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
12	LUIZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
13	MARIA CECILIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
14	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PIMENTEL OLIMPIO	016.625-1
15	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
16	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
17	TANIA MARA GUIMARAES BEZERRA ALVES	016.461-5
18	VERONICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
19	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6
20	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4

Art. 2º A prorrogação terá início em 01 de novembro de 2026, com vigência até 10 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32666, datada de 29 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



Portaria Nº 90, de 29 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 39/2026 firmado com a empresa F B SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.485.521/0001-29, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 18 CASAS DE MADEIRA COM COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA EM PICOS - PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDSON GOMES NETO - Matrícula: 427183-1 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal Substituto, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 39/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32667, datada de 29 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0121/2026



Disciplina acerca da exoneração de cargo da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA MARIA MEDEIROS PIMENTEL ALMEIDA - Coordenadora, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 03/11/2026,, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 29 DE OUTUBRO DE 2026

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0122/2026

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, o Sr. ISABELA BORGES SIQUEIRA para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 03/11/2026, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 29 DE OUTUBRO DE 2026

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32676, datada de 29 de outubro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 01/2026-RH/PROGESTAO/SEAD (documento SEI nº 0027081873), celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD e a empresa TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA (CNPJ nº 12.651.123/0001-71), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 200/2026, de 21/10/2026, **onde se lê:**

Natureza da Despesa: 339035

Leia-se:

Natureza da Despesa: 449040

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato publicado.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32573, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

ERRATA - Portaria Nº 84/2026

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART, por intermédio do Presidente, torna pública a ERRATA da Portaria n.º 47, que foi publicada na data de 20/10/2026, junto à página 9, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI n.º 200/2026 na qual,

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor(a) ANTÔNIO GONÇALVES FILHO - matrícula nº 027422-4, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2008 a 2012, a ser gozada no período de: 03/11/2026 a 01/02/2027.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:



Art.1º. Conceder ao servidor(a) ANTÔNIO GONÇALVES FILHO - matrícula nº 027422-4, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2008 a 2012, a ser gozada no período de: 03/11/2026 a 31/01/2027.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO SEDUC. PIAUÍ

Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32618, datada de 29 de outubro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023	
Nº do processo SEI	00314.000580/2026-49
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID
Codificação da UG no Siafe	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA
CNPJ do Contratado	04.735.602/0001-48
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses
Prazo de vigência	25.10.2026- 25.10.2027
Data de assinatura do Aditivo	24.10.2026
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Número da Autorização de Despesa	2026RO10613
Ação orçamentária	Gestão: 38101 Programa de Trabalho: 14.122. 0109. 2000 Elemento de despesa: 339039 PI: 01
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Pela Contratada: DANIEL DUARTE DA SILVA

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA



Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32574, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI****EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2026 - SEFIR****PROCESSO SEI Nº 00224.000385/2024-66****CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50**CONTRATADA:** A MACHADO JUNIOR, CNPJ: 17.905.695/0001-53.**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 049/2025**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BURITI DO CASTELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ- PI**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 75/2026, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E

VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de VIGENCIA por 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados de 21/10/2026 A 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de outubro de 2026.**ASSINATURAS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e AMANCIO MACHADO JÚNIOR, pela A MACHADO JUNIOR.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32576, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024**

N.º DO PROCESSO SEI	00011.055407/2026-92
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24010272
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021



EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024	
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC , inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.555.382/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste ao Contrato nº 109/2024, que trata do <i>Curso de Programação para alunos do ensino médio da rede pública do Piauí</i> , referente ao período de julho/2025 a julho/2026 .
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/08/2026 a 01/08/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/08/2026 a 01/08/2027
DATA DA ASSINATURA	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL REAJUSTADO	R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PLANO DE TRABALHO	12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR03227
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10513
SIGNATÁRIO DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32577, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025

SEI: 00319.005104/2025-93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E. Ramos Bento Construções, CNPJ nº 97.552.267/0001- 23.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para a execução de 26.152,00 m² em pavimentação





de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Guadalupe - PI, referente à Concorrência 11/2025;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir da data 11/11/2026, encerrando em 10/11/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela contratada)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32585, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2025	
Nº do processo SEI	00089.016756/2026-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013019
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	KATIA CORTEZ DE O GONCALVES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.923.243/0001-83
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na manutenção de gramado de futebol e da área externa da pista entre o alambrado e a pista.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do termo aditivo	22/10/2026
Valor global	R\$150.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00542
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10551





Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: KÁTIA CORTEZ DE OLIVEIRA GONCALVES
--------------------------------	---

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32587, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912722695	
Nº do processo SEI	53193.002785/2025-68 (SEI Correios)/00130.008814/2025-73(SEI PI)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100579
Fundamento legal	Arts. 106 e 107 da Lei n.º14.133/2021 e cláusula sétima do contrato ora aditado
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101 - SEMARH
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 1 (um) ano
Prazo de vigência	1 (um) ano - a partir de 13/10/2026
Valor global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00493
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10417
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO / LEINA BRASIL QUADROS

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32592, datada de 29 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 198/2026 (60/2026)**

SEI N.º 00224.000627/2026-83

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000627/2026-83, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 198/2026 (60/2026), tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TRÊS MORROS, BARRO BRANCO E SÃO MIGUEL, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial no valor de R\$ 759.617,25 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Vinte e Cinco Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32600, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, E A EMPRESA CERRADOS VIAGENS EIRELI EPP.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.789.777/0001-99, com sede na Rua Jaicós, 1435, Bairro Ilhotas, CEP: 640014-060, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 068.262.***-**, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa CERRADOS Viagens EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.722.189/0001-10, sediada na SRTVN QD 702 Conjunto P SL 4001 Edifício Radio Center - Asa Norte, Brasília - DF CEP 70719-000, aqui representada por José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, inscrito no CPF sob o nº 017.726.***-**, portador da carteira de identidade RG nº 2***.*** SSP DF, doravante denominado



abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00013.000515/2026-16 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.189,05 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 49101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 2000 Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 4*****, Agência Nº ***3, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXATA

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32626, datada de 29 de outubro de 2026.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 369/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001993/2026-89
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DA PROCLAMAÇÃO 2026", na Praça Pública, no Bairro Angelim- Teresina/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	20 de novembro de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00668
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO10581
Nº CONTRATO NO SIAFE	26106512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001993/2026-89
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26106512
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI



CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DA PROCLAMAÇÃO 2026", na Praça Pública, no Bairro Angelim- Teresina/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	20 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/10/2026
VALOR GLOBAL:	R\$100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00668
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO10581
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32627, datada de 29 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Processo nº 00347.000795/2026-82

Termo de Cooperação Técnica Nº 150/2026

NÚMERO SEI: 00347.000795/2026-82;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 150/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - INSCRITA NO CNPJ 01.612.576/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUINZE (15) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI. LOCALIDADES: TRAVESSÃO (- 9.152344, -42.66824); POÇO DE



PEDRA I (-9.160108, -42.670996); MORRO DO MICHILA (-9.200073, -42.593897); LAGOA FEIA II (-9.145124, -42.630935); VEREDA DO CLADEIRÃO (-9.118478, -42.576767); BOMINUSARIS (-9.149168, -42.600725); LAGOA DO JOÃO (-9.097227, -42.58581); RANÇO GIBÃO MOTAS (-9.105878, - 42.578472); ARAPOÁ (-9.184602, -42.379487); CACIMBA DE BAIXO (-9.1612, -42.369233); MARECAS (-9.130383, -42.389687); SOBRADO (-9.067882, -42.367243); INGAZEIRA DO MEIO (-9.071823, -42.382995); ANGICO II (-9.149932, -42.434762); ANGICO I (-9.147838, -42.421957).

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

LUÍS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32628, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - SECULT/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.001633/2026-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Construção de um Centro Cultural na localidade rural Pimenta, no município de Teresina-PI, conforme Proposta OPA ID 1975.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Homologar o resultado da Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - SECULT/PI e adjudicar o objeto do certame à empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.963.603/0001-45, pelo valor global de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Providenciem-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Extrato de Homologação e Adjudicação e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina/PI, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Secretário de Estado da Cultura - SECULT/PI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32655, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 135/2026

PROCESSO SEI Nº 00317.000172/2026-67

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000172/2026-67, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 135/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do Estádio Ferreirão no município de São Francisco do Piauí-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa S. DO VALE CARVALHO LTDA, CNPJ 22.168.030/0001-44, com proposta comercial no valor de R\$ R\$ 286.560,34 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32657, datada de 29 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2026/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.008397/2026-11

Ato: Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90006/2026/DPE/PI-ITEM1.

Objeto: Aquisição de carregadores portáteis (powerbanks) e fones de ouvido twsbluetooth, destinados ao atendimento de necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



EMPRESA: LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 52.368.711/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





1	Carregador Portátil (Powerbank) Equipamento portátil de alta capacidade para armazenamento de energia, com capacidade nominal mínima de 10.000 mAh, integrando tecnologias de carregamento rápido (Power Delivery e Quick Charge) e potência de saída mínima de 20W. O dispositivo deve oferecer flexibilidade de uso, podendo apresentar cabos de conexão integrados ao seu chassi, desde que disponibilize, obrigatoriamente e de forma independente, ao menos 01 (uma) porta padrão USB Tipo-C e 01 (uma) porta padrão USB Tipo A, livres para a conexão de cabos externos, conforme a necessidade do usuário. Para assegurar a proteção dos ativos tecnológicos da DPE/PI e a segurança dos usuários, o hardware deve integrar sistemas internos contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento. A unidade deve contar com indicador de carga via display digital ou sinalização em LED para monitoramento preciso do nível de bateria. O equipamento deve possuir homologação válida junto à ANATEL, quando exigível pela regulamentação vigente, devendo atender aos requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis para sua comercialização e utilização no território nacional. O item deve ser entregue acompanhado de manual de instruções e cabo USB para recarregamento.	UNIDADE	350	R\$ 72,00	R\$ 25.200,00
---	---	---------	-----	-----------	---------------



VALOR TOTAL	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
-------------	---

DATA DA ASSINATURA: Às 12:32H do dia 28 de outubro do ano de 2026, a Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 90006/2026/DPE/PI, ITEM 1, vinculada ao Processo SEI nº 00303.008397/2026-11.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2026

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32671, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à celebração de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT/PI e o **INSTITUTO PIAUÍ DE AÇÃO SOCIAL - IPAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, objetivando a realização do **FESTIVAL DO BODE EM JOAQUIM PIRES/PI**, nos termos do plano de trabalho e da documentação acostada aos autos.

Conforme a disciplina estabelecida pela Constituição Federal, a Administração Pública deve observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atuar, no campo cultural, na promoção e difusão dos direitos culturais, na valorização das manifestações culturais e na proteção do patrimônio cultural, nos termos dos arts. 37, caput, 215 e 216. No mesmo sentido, a competência institucional da SECULT/PI compreende, dentre outras atribuições, estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, promover ações voltadas à preservação e valorização das manifestações culturais, coordenar e apoiar tecnicamente atividades culturais e assessorar o Governo do Estado na promoção e execução das políticas artísticas e culturais, evidenciando-se a aderência material da parceria pretendida às finalidades legais desta Pasta.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, como regra, a realização de chamamento público para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração com organizações da sociedade civil. O art. 31 do referido diploma, entretanto, prevê a inexigibilidade do chamamento quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser



atingidas por entidade específica, cabendo à autoridade administrativa competente, nos termos do art. 32, apreciar e ratificar a justificativa apresentada nos autos. No âmbito estadual, a regulamentação pertinente igualmente exige motivação concreta e demonstração da aderência da situação à hipótese legal de afastamento do procedimento competitivo.

No caso concreto, a justificativa técnica produzida pela área competente consignou que a proposta relativa à realização do **FESTIVAL DO BODE EM JOAQUIM PIRES/PI** apresenta singularidade decorrente de sua conformação como manifestação cultural e produtiva vinculada à identidade rural do Município, conjugando caprinovinocultura, pecuária leiteira, artesanato, gastronomia regional e programação artística, bem como da vinculação específica do INSTITUTO PIAUÍ DE AÇÃO SOCIAL - IPAS à organização das edições antecedentes e à articulação dos agentes locais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas, o que encontra suporte nos elementos constantes dos autos.

Com efeito, o plano de trabalho individualiza o objeto da parceria como a realização do Festival do Bode em Joaquim Pires/PI, contemplando concursos leiteiros de cabras e vacas, Concurso Balança de Ouro de caprinos e ovinos, concurso para escolha do Rei e da Rainha do Bode, feira de artesanato e gastronomia regional e apresentações musicais noturnas, tendo como finalidade a valorização, difusão e fortalecimento da cultura sertaneja e da identidade rural do Município.

O objeto, portanto, não se limita à produção de evento festivo genérico, estruturando-se sobre elementos diretamente relacionados aos modos de vida, práticas produtivas, saberes, costumes e manifestações culturais da população local, tomando a caprinovinocultura e a pecuária leiteira como eixos de articulação entre tradição, produção econômica, gastronomia, artesanato, manifestações populares e fruição cultural.

Essa conformação encontra expressão concreta na metodologia prevista no plano de trabalho, segundo a qual os concursos leiteiros destinam-se aos produtores da região e exigem documentação sanitária, inspeção dos animais, fiscalização técnica, ordenhas controladas e procedimentos específicos de classificação; o Concurso Balança de Ouro estabelece regras próprias de participação e pesagem de caprinos e ovinos; o concurso para escolha do Rei e da Rainha do Bode incorpora elementos da cultura local, inclusive mediante utilização de trajes contendo couro de bode; e a feira de artesanato e gastronomia prevê espaços gratuitos para artesãos e empreendedores da região, integrando produção cultural e geração de renda.

Também se verifica que a metodologia proposta foi construída sob perspectiva participativa, pressupondo interlocução direta com produtores rurais, artesãos, empreendedores, artistas e lideranças comunitárias do Município, além de mobilização prévia para inscrições nas competições, nos concursos e na feira, o que evidencia que o alcance das metas não depende exclusivamente da capacidade de produção física de um evento, mas também da articulação entre os diversos agentes que compõem a dinâmica cultural e produtiva local.

Nesse contexto, a justificativa técnica registra a estrita relação do IPAS com os produtores locais e sua experiência na dinâmica agropecuária do Município, destacando que a entidade acumulou conhecimento prático quanto à mobilização dos participantes, interlocução com expositores e



integração entre as atividades agropecuárias e culturais que caracterizam o evento.

A documentação comprobatória juntada aos autos confere suporte objetivo à inserção da entidade nessa trajetória, uma vez que o atestado de capacidade técnica expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joaquim Pires/PI certifica que o IPAS possui capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de projetos, registrando expressamente a realização, com êxito, da XVI Expofeira de Caprinos e Ovinos de Joaquim Pires, além de outros projetos executados junto à Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2025, atuação cuja continuidade é corroborada pelos demais elementos constantes dos autos, pois a documentação relativa à edição realizada em 2024 identifica o IPAS entre os responsáveis pela realização da XV Expofeira de Caprinos e Ovinos da Ilha do Cajueiro - Joaquim Pires/PI, enquanto o material referente à edição de 2025 igualmente apresenta a entidade na organização da XVI Expofeira. Tem-se, assim, registro documental da participação sucessiva do Instituto em edições antecedentes da manifestação cultural e agropecuária que constitui o núcleo do objeto ora submetido à apreciação administrativa.

Os mesmos documentos evidenciam, ainda, experiência da entidade na realização de eventos vinculados à caprinovinocultura em outros municípios piauienses, reforçando sua familiaridade com as especificidades desse segmento, sem que essa experiência genérica seja tomada isoladamente como fundamento da inexigibilidade. O elemento determinante, no caso, reside na conjugação dessa capacidade com a atuação sucessiva do IPAS no próprio contexto de Joaquim Pires e com a articulação comunitária considerada necessária à preservação das características específicas do Festival.

Importa distinguir, nesse ponto, a mera experiência ou capacidade técnica da organização, que isoladamente não justificariam o afastamento do chamamento público, da situação concreta examinada nos autos, pois a motivação administrativa repousa na combinação entre a natureza específica do Festival, sua dependência da participação ativa dos produtores e demais agentes locais e a inserção sucessiva do IPAS na organização das edições antecedentes, considerada pela área técnica como elemento necessário à mobilização comunitária e à continuidade da manifestação cultural e produtiva.

Nessa perspectiva, eventual substituição da entidade não representaria apenas a escolha de outro prestador apto à montagem de infraestrutura ou à organização material de festividade, mas implicaria alteração do arranjo de interlocução e mobilização comunitária que sustenta a execução do objeto nos moldes propostos, especialmente no que se refere à participação dos criadores, às competições tradicionais, à feira de artesanato e gastronomia e às demais atividades que conferem identidade própria ao Festival.

Nesse contexto, considerados conjuntamente a justificativa técnica, o plano de trabalho, o atestado expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joaquim Pires, os registros documentais das edições de 2024 e 2025 e a compatibilidade das finalidades institucionais do IPAS com o projeto, mostra-se caracterizada, nos termos da avaliação técnica constante dos autos, a vinculação específica da organização ao objeto da parceria e a inviabilidade de competição invocada para os fins do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.



Ressalte-se, por oportuno, que a presente ratificação se restringe ao reconhecimento da inviabilidade de competição para fins de afastamento do chamamento público, não dispensando a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria, especialmente quanto à regularidade jurídica da organização da sociedade civil, à aprovação definitiva do plano de trabalho, à adequação do cronograma de execução e desembolso, à disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade dos custos, à análise técnica e jurídica, à formalização do termo de fomento, à publicidade prevista no art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e aos deveres de acompanhamento, monitoramento, controle e prestação de contas.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 37, caput, 215 e 216 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, na regulamentação estadual aplicável e no art. 19 da Lei Estadual nº 7.884/2022, **RATIFICO** a justificativa de inexigibilidade de chamamento público apresentada nos autos (ID [0027029073](#)), para fins de celebração de parceria com o **INSTITUTO PIAUÍ DE AÇÃO SOCIAL - IPAS**, objetivando a realização do **FESTIVAL DO BODE EM JOAQUIM PIRES/PI**, por estar caracterizada, no caso concreto e nos termos da motivação técnica e dos elementos que instruem o processo, a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da vinculação específica da entidade à organização das edições antecedentes, à articulação dos produtores e demais agentes locais e à dinâmica cultural e agropecuária que estrutura a manifestação.

AUTORIZO, em consequência, o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da parceria, observadas integralmente as exigências legais, regulamentares e de controle incidentes sobre a matéria.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32672, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 178/2026

PROCESSO: 00354.000530/2026-95

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.323/0001-03

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.462,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/07/2026

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Belauto Moreira Torres e pela Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 171/2026

PROCESSO: 00354.000505/2026-10

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Inhumas - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.739/0001-07

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.496,00 m², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/06/2026

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Elbert Holanda Moueja e pela Prefeitura Municipal de Inhumas - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 152/2026

PROCESSO: 00354.000261/2026-67

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.125/0001-40



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Orlando Almeida de Araújo e pela Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32675, datada de 29 de outubro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais, para atender às necessidades do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI-PI

CONTRATADA: EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - inscrita no CNPJ Nº 13.015.273/0001-51, estabelecida na Rua João Virgílio, 1212 - Vermelha - 64019-200 - Teresina-PI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é R\$ 45.605,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 06/2026 (id [0025957297](#)), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa da Dispensa (id [0027186190](#)) apresentada pela Gerência de Compras e Contratações, com arrimo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32677, datada de 29 de outubro de 2026.)

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



ATO NORMATIVO Nº 43

Dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2027 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação que deu a Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 8.292, de 05 de dezembro de 1945, será feriado em todo o território nacional, para efeitos forenses, o dia 8 de dezembro, consagrado dia da Justiça;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

CONSIDERANDO que o art. 201 da L.C.E. nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, é declarado feriado nacional o dia 20 de novembro;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, dispondo sobre a regulação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício do ano de 2027:



I – Nos feriados nacionais de **1º de janeiro** (Dia da Confraternização Universal), **26 de março** (sexta-feira Santa) **21 de abril** (Tiradentes), **1º de maio** (Dia do Trabalhador), **27 de maio** (Corpus Christi), **7 de setembro** (Dia da independência do Brasil), **12 de outubro** (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), **2 de novembro** (Finados), **15 de novembro** (Proclamação da República), **20 de novembro** (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) e **25 de dezembro** (Natal);

II – Nos dias **08 a 10 de fevereiro**, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, ficando declarados pontos facultativos;

III – No dia **25 de março** - quinta-feira da Semana Santa, ficando declarado ponto facultativo;

IV – No dia **28 de maio**, ficando declarado ponto facultativo, em decorrência do feriado do dia 27 de maio – Corpus Christi;

V – No dia **11 de agosto**, em que se comemora o dia da criação dos cursos jurídicos, o dia do Advogado e o dia do Magistrado, ficando declarado ponto facultativo;

VI – No dia **19 de outubro**, feriado estadual em razão da comemoração do Dia do Piauí;

VII – No dia **28 de outubro**, em que se comemora o dia do servidor público estadual;

VIII – No dia **8 de dezembro**, em que se comemora o Dia da Justiça.

Art. 2º Durante o recesso de final de ano, compreendido de 20 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro do ano de 2027, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

Art. 3º Além dos dias elencados no art. 1º desta Resolução, não haverá expediente nos feriados definidos em lei municipal;

Art. 4º O estabelecimento de eventuais pontos facultativos e respectivas regras de cumprimento ficam a cargo da Defensora Pública Geral, que os definirá conforme conveniência e interesse da Instituição e de seus Assistidos.

Art. 5º Os prazos administrativos, exceto em relação aos feitos previstos em lei como urgentes, ficam suspensos nos dias do recesso de fim ano.

Art. 6º Nos dias em que não houver expediente, inclusive em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, e naqueles em que há recesso forense, haverá o funcionamento do Plantão Defensorial consoante disposto na Resolução CSDP/PI nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta.

Art. 7º Ficam dispensados do ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, os servidores, estagiários e colaboradores.

Art. 8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 27 de outubro de 2026.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota ATOS de Nº 32578, datada de 29 de outubro de 2026.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026	
Nº do processo SEI	00347.000342/2026-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103659
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 101/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, TOTALIZANDO 1.465,65M². COM LOCALIZAÇÃO A PARTIR DAS COORDENADAS: -6.775681° - 43.045835°, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI;
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	27 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 792.473,37 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO Pela Contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico



*Coordenador Geral - CDTER/PI***Portaria Nº 267, de 27 de outubro de 2026**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ: 24.393.127/0001-86.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 219/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000342/2026-56, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, TOTALIZANDO 1.465,65M². COM LOCALIZAÇÃO A PARTIR DAS COORDENADAS: -6.775681° - 43.045835°, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32588, datada de 29 de outubro de 2026.)





SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 17/2026 AO CONTRATO Nº 22/2026	
Nº do processo SEI	00354.000962/2026-04
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 90015/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.590,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo da Alteração Contratual	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias (noventa) dias, sendo prorrogado pelo período de (29/10/2026) a (27/01/2027).
Data de assinatura do Termo Aditivo	28/10/2026
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa



ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32591, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO: 00319.002774/2023-96

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ATZ - SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA-EPP, CNPJ: 19.277.579/0001-62.

OBJETO CONTRATUAL: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS AERONÁUTICOS, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE SOFTWARE, COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AERONÁUTICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE E APOIO A



IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DA SEGURANÇA OPERACIONAL E DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS SÍTIOS AEROPORTUÁRIOS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS AERÓDROMOS E QUANDO NECESSÁRIOS, ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PBZPA, PZPANA E PBZR, REGISTRO OFICIAL DOS AERÓDROMOS, PLANOS DIRETORES AEROPORTUÁRIOS, LOCALIZADOS EM CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, referente a Concorrência 04/2024;

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 05/11/2027, contado a partir de 06/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Claudio de Oliveira Villar (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32594, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2026

SEI: 00319.002085/2026-24

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E. Ramos Bento Construções, CNPJ nº 97.552.267/0001- 23.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 10.060,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI, referente à Concorrência nº 78/2026;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 09/10/2026, encerrando em 09/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32595, datada de 29 de outubro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ





EXTRATO DO EMPENHO 2026NE00388	
Nº do processo SEI	00003.004641/2026-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013498
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	COLEGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.
CNPJ/CPF do Contratado	29.928.064/0001-39
Resumo do objeto do contrato	Pagamento pela PGE-PI de anuidade para o Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	13/10/2026
Valor global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00115
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10324
Signatários do contrato	Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado. Contratada: CONPEG - COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES-GE

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32597, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2026

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18



Nome da Contratada: A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**CNPJ da Contratada: 22.647.040/0001-62****Objeto do Contrato:** Construção de praça esportiva na localidade São Miguel no município de Bom Princípio-PI.**Processo Administrativo:** 00337.000747/2026-11**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 24/2026, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 120 (cento e vinte) dias de 12/11/2026 à 12/03/2027, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo:** 28 de outubro de 2026.**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA****Pela Contratada: AGNOS LOPES DONASCIMENTO***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32603, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 18/2026 AO CONTRATO Nº 23/2026	
Nº do processo SEI	00354.000963/2026-41
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 90018/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOSÉ DE FREITAS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo da Alteração Contratual	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias (noventa) dias, sendo prorrogado pelo período de (29/10/2026) a (27/01/2027).
Data de assinatura do Termo Aditivo	28/10/2026





Signatários do Termo Aditivo

Pela Contratante: Aldara Rocha Leal
Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa



ALDARA ROCHA LEAL**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****SECRETÁRIA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32604, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026	
Nº do processo SEI	00240.003001/2026-21
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 60/2026, relativo a Contratação de empresa para a execução de 12.999,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI . A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 07/10/2026 a 05/01/2027 .
Prazo de execução	Mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período 07/10/2026 a 05/01/2027 .
Data de assinatura do termo aditivo	29/10/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELE SOUSA

*[Datado e assinado eletronicamente]***JOÃO RODRIGUES FILHO**

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32607, datada de 29 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000231/2026-80

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ELEVA SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 57.523.015/0001-51;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FEIRA AGRO SUSTENTÁVEL”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 04 DE MAIO DE 2026.

Data da Assinatura do Distrato: 15 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Signatário do Distrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - Éverton Alves Calisto;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32632, datada de 29 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025**

PROCESSO SEI Nº: 00347.000775/2026-10

CONTRATO: Nº 100/2025;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.747.692.0001/03;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 115 e art. 124, I, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 27.267,80 METROS QUADRADOS, SENDO A VIGÊNCIA PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 04/12/2027 e EXECUÇÃO PRORROGADA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM DATA FINAL DE 30/09/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 100/2025, NÃO



ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE pela PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

(assinado eletronicamente)

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32633, datada de 29 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023	
Nº do processo SEI	00237.000622/2026-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004768
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI
Codificação da UG no SIAFE	110201 - AGRESPI
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2023, FIRMADO ENTRE A AGRESPI E A EMPRESA MIRACÉU TURISMO, CUJO OBJETO É O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, DE EMISSÃO, DE ALTERAÇÃO, DE MARCAÇÃO, DE REMARCAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	09/11/2026 a 09/11/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do aditivo	29/10/2026
Valor global	R\$ 84.980,45 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE



Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10507
Signatários do contrato	Pela Contratante: THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS Pela Contratada: LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS

THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

Diretora-Geral

AGRESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32635, datada de 29 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001924/2026-43

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA., CNPJ: 36.426.568/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 E 111 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027 E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32638, datada de 29 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2026**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001928/2026-21

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 079/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F&F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS - LTDA., CNPJ: 23.371.034/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 111/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO "T" E PILARES TUBULARES, NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 111/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32640, datada de 29 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2022**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001920/2026-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2021



PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **156/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907008/2020/MDR/FUNASA. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **156/2022**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLÁUDIO PORTELA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32641, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2026**

SEI: 00319.003734/2025-23

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.915.057/0001-74.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de construção da praça Vila Carolina no município de Campo Largo do Piauí- PI, referente à Concorrência nº 71/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 02/10/2026, encerrando em 02/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gustavo Torres Moreira Nunes (pela contratada)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32643, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.004****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054375/2026-06**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 582.112,34 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32644, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



EXTRATO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº do Processo SEI	00089.020109/2026-88
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Estadual nº 7.893, de 14 de dezembro de 2022 (Política de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí). Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e legislação correlata
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
Resumo do objeto	Cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI) para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações vinculadas à Trilha da Educação Superior - UESPI, no âmbito do "Programa Do Piauí para o Mundo", visando promover a internacionalização da educação superior pública, o desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, tecnológicas e interculturais, bem como a formação de estudantes e professores para atuação em ambientes globais de inovação e conhecimento, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.
Data de assinatura	06/10/2026
Signatários	Paulo Henrique da Costa Pinheiro (Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI) Rodrigo Torres de Araújo Lima (Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32646, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001408/2026-82. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** R Maia Construções e Edificações Ltda, CNPJ: 25.012.692/0001-19. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 155/2026, no município de Elesbão Veloso- PI. **PRAZOS:** Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Romeu Benicio Maia -



CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32647, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001497/2026-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003934
Fundamento legal	Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO, com base na CCT 2026, do valor do Contrato nº 22/2023- SEMARH/PI, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos.
Valor da Repactuação	R\$ 39.486,60 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Valor Mensal	R\$ 52.763,55 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Anual	R\$ 633.162,60 (seiscentos e trinta e três mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO09174

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO



Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32649, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 411/2026	
Nº do processo SEI	00022.003646/2026-38
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento DIA DO VAQUEIRO EM BENEDITINOS-PI, no município de Beneditinos -PI, no valor de R\$ 100.00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00857
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10559
Nº Contrato no SIAFE	26106503

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2026	
Nº do processo SEI	00022.003646/2026-38
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento DIA DO VAQUEIRO EM BENEDITINOS-PI, no município de Beneditinos -PI, no valor de R\$ 100.00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	27/10/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00857
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10559
Nº Contrato no SIAFE	26106503

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32650, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

SEI: 00317.000574/2022-38

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Total Construções CNPJ: 19.074.597/0001-47

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, referente à Tomada de Preços 208/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir da data 04/11/2026, encerrando em 03/11/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, VI, da lei 8.666/93



DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32651, datada de 29 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**DIVISÃO DE COMPRAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.038542/2026-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012162 - 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 30/2024-PMPI.
Modalidade de licitação (se for o caso)	Não se aplica
Fundamento legal	Art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Contratante	Polícia Militar do Piauí, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI.
Contratado	Hospital de Otorrinolaringologia do Piauí LTDA
CPF do Contratado	xxx.485.0xx-34.
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 30/2024-CLCA/PMPI: que visa à continuidade da prestação dos serviços de realização de exames médicos para concessão e revalidação do Certificado Médico Aeronáutico, conforme previsto no instrumento contratual original., para atender demanda da Polícia Militar do Piauí, por mais 48 (quarenta e oito) meses, pelo período de 31.10.2026 a 30.10.2030, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de vigência	48 (Quarenta e oito) meses, de 31/10/2026 a 30/10/2030.
Prazo de execução	48 (Quarenta e oito meses) meses.
Data de assinatura do aditivo	27 de outubro de 2026.
Valor global anual	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.331.0103.6157 - GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00225
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO10488
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - CEL PM - Comandante-Geral da PMPI. Pela Contratada: José Wilson Fonseca Filho - Sócio Administrativo.



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32652, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.000515/2026-11**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** JASPER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 51.023.303/0001-60

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 153/2026**, referente à **contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Curimatá/PI**.

1.2. O prazo de execução das obras será **prorrogado por 90 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento atual em **04/10/2026**, com término previsto para **02/01/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2027**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de outubro de 2026.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR e **CARLOS VINICIUS ALMEIDA RODRIGUES**, pela Empresa **JASPER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32653, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2026	
Nº do processo SEI	00224.001201/2023-02
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025 - CPL





Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Nº Automático de Contrato no SIAFE	26102108
Contratado	S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ do Contratado	10.547.825/0001-84
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.055,10 M ² VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PEIXES - PI.
Prazo Contratual a ser Prorrogado	90 (noventa) dias Até 29/12/2026
Data de assinatura do Aditivo	30/09/2026
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fontes de Recursos	700/500
Natureza da Despesa	449051
Notas de Reserva	2026NR00195; 2026NR00200
Reserva Orçamentária	2026RO07204; 2026LC03525
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: EDSON SAIKI FILHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32654, datada de 29 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 271 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-*** para fiscalizar o contrato nº **206/2026/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA URBANIZADA DA PRAIA DE ATALAIA, EM LUÍS CORREIA/PI.



Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **BRUNA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, CPF - *****.349.363-**** e **MATRÍCULA Nº **6081-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 27 de Outubro de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000886/2026-95
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO LTDA
CNPJ do Contratado	15.369.394/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de caráter estratégico, consultivo e orientador, destinada ao acompanhamento técnico da elaboração do projeto executivo e da implantação da 1ª etapa das obras de requalificação da área urbanizada da Praia de Atalaia, no município de Luís Correia/PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	27 de Outubro de 2026.
Valor Global	R\$ 285.534,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	501 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: PEDRO PAES LIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32656, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI



TERMO ADITIVO III**CHAMAMENTO “MESTRE RAIMUNDO PRETO”****PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)****EDIÇÃO 2026**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terá o cronograma alterado, de acordo com as seguintes datas:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI /2026 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI - 2026	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento	29/05/2026
Inscrições	01/06/2026 até 11/07/2026
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	03/08/2026
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar-Documental	04/08/2026 à 13/08/2026
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	04/08/2026 à 13/08/2026
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	21/08/2026
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	24/08/2026
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 24/09/2026
Recurso/Ampla defesa para esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 09/10/2026
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	15/10/2026





Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	26/11/2026
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	27/11/2026
Diplomação dos 04 (quatro) Novos Patrimônios Vivos	Á definir

Teresina - PI, 23 de outubro de 2026.

NELSON NERY COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32658, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2026	
Nº do processo SEI	00240.002919/2026-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104434
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	artigo 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA
CNPJ/CPF do Contratado	23.300.606/0001-48
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias
Prazo de vigência	14/10/2026 a 11/02/2027
Prazo de execução	14/10/2026 a 11/02/2027
Data de assinatura do aditivo	14/10/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: MARIA DA CRUZ ALVES NOGUEIRA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32659, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°:** 00153.000125/2026-33**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 18.293.057/0001-91

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução do Contrato nº 125/2026**, referente à **contratação da obra/serviço de engenharia de pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na zona urbana e rural de municípios do Estado do Piauí (Teresina e Cajueiro da Praia).**

1.2. O prazo de execução das obras será **prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do vencimento atual em **22/10/2026**, com término previsto para **21/03/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/03/2027**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de outubro de 2026.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR e **DAVID BARBOSA SOARES**, pela Empresa **CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA**.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 32661, datada de 29 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 204/2026****PROCESSO:** 00354.000617/2026-62**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí**CNPJ DA CONCEDENTE:** 61.702.266/0001-70**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Água Branca - PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.760/0001-27**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24/08/2026**SIGNATARIOS:** Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e José Ribeiro da Cruz Junior e pela Prefeitura Municipal de Água Branca - PI.**Aldara Rocha Leal**

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32662, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2025	
Nº do processo SEI	00240.002887/2026-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101238
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação
Fundamento legal	artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A- ETIPI
CNPJ/CPF do Contratado	08.839.135/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do Contrato por mais 12(doze) meses
Prazo de vigência	23/10/2026 a 23/10/2027
Prazo de execução	23/10/2026 a 23/10/2027
Data de assinatura do contrato	23/10/2026
Valor global	R\$ 786.000,00
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00293
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10571
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura



JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32664, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2026	
Nº do processo SEI	00240.003069/2026-18
Fundamento legal	Art. 111 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	CONSTRUTORA JN
CNPJ/CPF do Contratado	35.600.495/0001-74
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 65/2026, relativo à Contratação de empresa para a execução obra de 900,00 m² de calçada / passeio em concreto, no município de TERESINA - PI , conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período de 20/10/2026 a 18/01/2027 .
Prazo de execução	Mais 90 (noventa) dias , correspondente ao período 20/10/2026 a 18/01/2027 .
Data de assinatura do termo aditivo	29/10/2026
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: JOÃO NILTON DE SOUSA

*[Datado e assinado eletronicamente]***JOÃO RODRIGUES FILHO**

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32665, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026	
Nº do processo SEI	00017.002986/2026-11



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101927
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	FALCONI CONSULTORES S.A
CNPJ/CPF do Contratado	05.485.279/0001-64
Resumo do objeto do aditivo	Alteração do Contrato nº 011/2026/SEPLAN-PI, relativo à prestação de consultoria técnica especializada em gestão estratégica e governança de projetos públicos, para promover alteração qualitativa mediante inclusão de produto complementar e a correspondente adequação dos prazos de execução e de vigência, com fundamento nos arts. 105, 111, 115, 124, inciso I, alínea "a", 125, 126, 127, 130 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura do termo aditivo	29/10/2026
Valor global	R\$ 2.183.499,67 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00350 2026NR00404
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10593
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ALEXANDRE FANFA RIBAS; BRENO OLIVEIRA DE BARROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32669, datada de 29 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024	
Nº do processo SEI	00027.007385/2026-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011103
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	GLOCK AMÉRICA S/A
CNPJ do contratado	213962320018 Registro Único Tributário (RUT)
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DO TIPO PISTOLAS CALIBRE 9MM SEMIAUTOMÁTICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	USD 2.510.205.00 (dois milhões quinhentos e dez mil duzentos e cinco dólares americanos).
Programa de trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00152
Nº Nota de Reserva orçamentaria	2024RO08924
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio LLuis Soares Santos Pela Contratada: Franco Giaffone

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32670, datada de 29 de outubro de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI



CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95**RESOLUÇÃO Nº141 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 220000020260002, recurso extraordinário, programada para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.818/95, pela Lei nº 8.489/2024, com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), e

Considerando a deliberação da 37ª Reunião extraordinária do CEAS/PI, realizada em 27 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 220000020260002, referente a recurso extraordinário programado para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 28 de outubro de 2026.

Teresina, 27 de outubro de 2026.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32593, datada de 29 de outubro de 2026.)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**RESOLUÇÃO Nº 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

Fixa os índices definitivos de participação de cada município do Estado do Piauí no produto de arrecadação do ICMS para o Exercício Financeiro de 2027.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com nova redação definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 5.886, de 19 de agosto de 2009, determinando os critérios de apuração e distribuição das parcelas do ICMS, na Lei Estadual nº 5.813/08, de 03 de dezembro de 2008, e no art. 174 da Constituição do Estado do Piauí, considerando o Processo TC/000071/2026.

RESOLVE



Art. 1º Fixar os índices definitivos de participação de cada município do Estado do Piauí no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o Exercício Financeiro de 2027, conforme Planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de outubro de 2026.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – **Presidente em exercício**

Cons.^aFlora Izabel Nobre Rodrigues

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Procurador do MPC**



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no ICMS
Tabela Aplicável – 2027 (OFICIAL)Resolução TCE nº 26/2026,
de 28 de outubro de 2026

Código	Município	Valor Adicionado 2025 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2025	Índice Médio VA 2025-2024	População Estimada 2025 ⁽²⁾	Índice População	Área 2025 Km² ⁽³⁾	Índice Área	IMQS Absoluto	Índice Saúde IMQS 2024 ⁽⁴⁾	Índ. Educação IQEM 2025 ⁽⁵⁾	Índice Médio IQEM 2025- 2024	Classif. ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Índice ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Final [Índice Total] ⁽⁷⁾
10022	ACAUÁ	12.482.060,43	0,0293367	0,0180265	6.323	0,0093410	1.196,75	0,0237681	0,0041142	0,0411423	0,0508456	0,0526053	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1483477
10014	AGRICOLÂNDIA	10.214.316,12	0,0240068	0,0136793	5.016	0,0074101	112,39	0,0022322	0,0048423	0,0484232	0,0437535	0,0458249	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1482164
10030	ÁGUA BRANCA	119.631.001,91	0,2811694	0,1748448	18.095	0,0267318	96,84	0,0019234	0,0051663	0,0516630	0,0569128	0,0597875	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,3507049
10049	ALAGOINHA DO PIAUÍ	15.964.622,29	0,0375217	0,0223566	6.876	0,0101579	535,89	0,0106431	0,0036939	0,0369390	0,0467931	0,0470000	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1628511
10065	ALEGRETE DO PIAUÍ	8.687.841,45	0,0204191	0,0127799	4.707	0,0069537	243,73	0,0048406	0,0036448	0,0364479	0,0593623	0,0534635	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1502402
10057	ALTO LONGÁ	29.481.291,21	0,0692900	0,0446171	13.729	0,0202819	1.743,33	0,0346235	0,0044798	0,0447978	0,0441414	0,0452329	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,2001077
10073	ALTOS	577.452.919,00	1,3571908	0,7030822	50.094	0,0740040	957,23	0,0190110	0,0071616	0,0716161	0,0570955	0,0519374	Não elegível/2 Ações	-	0,9196508
10081	ALVORADA DO GURGUÊIA	15.471.897,50	0,0363637	0,0208544	5.474	0,0080868	2.131,52	0,0423331	0,0028540	0,0285397	0,0440751	0,0393552	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1426337
10090	AMARANTE	39.893.121,95	0,0937610	0,0594543	17.594	0,0259917	1.180,19	0,0234393	0,0050590	0,0505899	0,0390114	0,0336611	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2237830
10111	ANGICAL DO PIAUÍ	24.878.479,28	0,0584720	0,0349520	6.991	0,0103278	222,02	0,0044095	0,0038957	0,0389575	0,0517403	0,0566155	Selo A/9 Ações	0,0459700	0,1912324
10138	ANÍSIO DE ABREU	26.500.304,57	0,0622838	0,0377828	9.649	0,0142545	337,88	0,0067104	0,0045006	0,0450058	0,0502390	0,0476310	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1820311
10154	ANTÔNIO ALMEIDA	118.373.992,25	0,2782150	0,2021534	3.234	0,0047776	644,80	0,0128061	0,0042855	0,0428550	0,0531593	0,0502099	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,3278843
10170	AROAZES	10.388.462,34	0,0244161	0,0162225	5.413	0,0079966	821,21	0,0163097	0,0044873	0,0448727	0,0468911	0,0432201	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1643761
12181	AROEIRAS DO ITAIM	3.444.184,08	0,0080949	0,0047538	2.777	0,0041025	316,24	0,0062806	0,0022267	0,0222671	0,0428562	0,0475073	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1206658
10197	ARRAIAL	10.254.229,08	0,0241006	0,0157286	4.517	0,0066730	619,21	0,0122978	0,0037198	0,0371983	0,0343201	0,0464835	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1490279
10103	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	13.165.923,77	0,0309439	0,0171495	7.596	0,0112216	1.690,70	0,0335782	0,0032753	0,0327533	0,0479334	0,0495016	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1850664
10219	AVELINO LOPES	17.597.898,45	0,0413604	0,0251050	11.118	0,0164247	1.220,37	0,0242372	0,0034569	0,0345691	0,0463706	0,0388632	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1426636
10227	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.814.243.051,08	4,2640254	2,9545964	13.983	0,0206571	7.808,91	0,1550892	0,0043681	0,0436809	0,0529979	0,0524103	Selo A/6 Ações	0,0306467	3,2570806
10120	BARRA D'ALCANTARA	6.872.820,30	0,0161532	0,0104833	4.099	0,0060555	263,94	0,0052421	0,0047754	0,0477541	0,0504597	0,0537833	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1590728
10235	BARRAS	127.181.140,11	0,2989145	0,1868787	49.703	0,0734264	1.722,51	0,0342099	0,0080417	0,0804169	0,0386418	0,0405827	Não elegível/2 Ações	-	0,4155146
10251	BARREIRAS DO PIAUÍ	60.201.993,36	0,1414931	0,0834495	3.336	0,0049283	2.168,71	0,0430718	0,0032272	0,0322715	0,0292361	0,0303500	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,2349334
10278	BARRO DURO	16.020.305,10	0,0376526	0,0228199	6.731	0,0099437	159,44	0,0031665	0,0033168	0,0331677	0,0312488	0,0290330	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1287776
10294	BATALHA	43.447.732,45	0,1021154	0,0642537	27.129	0,0400777	1.584,26	0,0314642	0,0057604	0,0576044	0,0436389	0,0396694	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,2688239
10146	BELA VISTA DO PIAUÍ	11.740.157,30	0,0275930	0,0171258	4.225	0,0062416	499,09	0,0099122	0,0041469	0,0414687	0,0538490	0,0567371	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1621321
10162	BELÉM DO PIAUÍ	5.756.873,35	0,0135304	0,0081827	3.515	0,0051927	243,23	0,0048308	0,0049422	0,0494225	0,0568404	0,0643661	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1626415
10316	BENEDITINOS	20.688.491,73	0,0486243	0,0304140	10.093	0,0149104	937,44	0,0186181	0,0044831	0,0448315	0,0459214	0,0452787	Não elegível/2 Ações	-	0,1540527
10332	BERTOLÍNA	20.768.522,45	0,0488124	0,0330327	5.715	0,0084428	1.216,12	0,0241527	0,0038219	0,0382188	0,0486354	0,0423756	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1594159
10189	BETÂNIA DO PIAUÍ	122.824.656,70	0,2886755	0,1796264	6.596	0,0097443	667,43	0,0132556	0,0035021	0,0350214	0,0530972	0,0508791	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,3017201
10200	BOA HORA	12.656.869,07	0,0297475	0,0188833	7.140	0,0105479	339,90	0,0067506	0,0039198	0,0391983	0,0354861	0,0333634	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1192983
10359	BOCAINA	6.982.484,06	0,0164110	0,0104955	4.118	0,0060835	261,49	0,0051933	0,0043270	0,0432702	0,0375549	0,0396347	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1152318
10375	BOM JESUS	1.280.198.510,02	3,0088576	1,8575042	30.658	0,0452911	5.470,98	0,1086567	0,0062872	0,0628722	0,0658552	0,0684842	Selo B/5 Ações	0,0131932	2,1560017
10367	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	6.138.463,21	0,0144273	0,0097263	5.805	0,0085757	523,14	0,0103899	0,0038977	0,0389770	0,0325805	0,0398547	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1432781
10340	BONFIM DO PIAUÍ	10.119.826,28	0,0237847	0,0156286	6.117	0,0090367	289,15	0,0057427	0,0037878	0,0378777	0,0356934	0,0320320	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1135109
10243	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	8.737.014,13	0,0205347	0,0122030	6.751	0,0099733	271,02	0,0053827	0,0040657	0,0406565	0,0540034	0,0515004	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1503626
10383	BRASILEIRA	166.140.426,44	0,3904808	0,1892167	8.884	0,0128289	880,84	0,0174939	0,0045488	0,0454884	0,0488595	0,0422404	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,3204616
10260	BREJO DO PIAUÍ	6.938.459,14	0,0163075	0,0108546	3.964	0,0058560	2.267,33	0,0450303	0,0044026	0,0440258	0,0465090	0,0513952	Não elegível/2 Ações	-	0,1535619
10391	BURITI DOS LOPES	61.343.879,75	0,1441769	0,0890582	20.130	0,0297381	690,54	0,0137145	0,0054175	0,0541746	0,0407862	0,0421150	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,2322649
10405	BURITI DOS MONTES	9.827.902,31	0,0230986	0,0147931	7.517	0,0111049	2.437,33	0,0484067	0,0043392	0,0433917	0,0637524	0,0667437	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2150867
10421	CABECEIRAS DO PIAUÍ	13.498.887,10	0,0317265	0,0196897	10.466	0,0154614	608,74	0,0120900	0,0037159	0,0371587	0,0377081	0,0390970	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1541235
10286	CAIAZEIRAS DO PIAUÍ	4.155.751,07	0,0097673	0,0096242	3.135	0,0046313	515,43	0,0102367	0,0028763	0,0287634	0,0466683	0,0461312	Não elegível/0 Ações	-	0,0993869
10308	CAJUEIRO DA PRAIA	63.621.997,84	0,1495311	0,0855194	8.246	0,0121818	271,17	0,0053855	0,0031399	0,0313987	0,0489317	0,0490778	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2142099
10448	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	437.787.291,20	1,0289339	0,6528274	5.802	0,0082758	467,08	0,0092765	0,0040790	0,0407899	0,0582186	0,0632489	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,8152808
10413	CAMPINAS DO PIAUÍ	6.840.853,27	0,0160781	0,0106665	4.964	0,0073333	783,84	0,0155675	0,0038082	0,0380822	0,0362630	0,0455553	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1206693
10324	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	8.018.287,93	0,0188454	0,0118938	4.698	0,0069404	657,80	0,0130642	0,0038279	0,0382793	0,0284405	0,0316122	Não Habilitado/0 Ações	-	0,1017898
10480	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	16.341.412,67	0,0384073	0,0243785	6.211	0,0091755	311,68	0,0061902	0,0030458	0,0304577	0,0529898	0,0570647	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1630211
10502	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	6.512.075,25	0,0153054	0,0090478	7.669	0,0113294	478,08	0,0094949	0,0038767	0,0387669	0,0371278	0,0404896	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1448631
10430	CAMPO MAIOR	312.078.716,18	0,7334803	0,4932187	47.119	0,0696090	1.680,86	0,0333828	0,0						

**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí****ESTADO DO PIAUÍ**
TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no ICMS
Tabela Aplicável – 2027 (OFICIAL)Resolução TCE nº 26/2026,
de 28 de outubro de 2026

Código	Município	Valor Adicionado 2025 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2025	Índice Médio VA 2025-2024	População Estimada 2025 ⁽²⁾	Índice População	Área 2025 Km² ⁽³⁾	Índice Área	IMQS Absoluto	Índice Saúde IMQS 2024 ⁽⁴⁾	Índ. Educação IQEM 2025 ⁽⁵⁾	Índice Médio IQEM 2025- 2024	Classif. ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Índice ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Final [Índice Total] ⁽⁷⁾
10545	COLÔNIA DO GURGUÉIA	31.452.091,97	0,0739220	0,0571699	6.294	0,0092981	429,58	0,0085317	0,0043353	0,0433528	0,0430819	0,0448350	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1666520
10561	COLÔNIA DO PIAUÍ	11.603.691,66	0,0272722	0,0174401	7.067	0,0104401	938,30	0,0186352	0,0045025	0,0450249	0,0419540	0,0441516	Não elegível/1 Ações	-	0,1356919
10553	CONCEIÇÃO DO CANINDE	10.027.374,58	0,0235674	0,0148476	5.078	0,0075017	824,73	0,0163796	0,0029913	0,0299130	0,0442043	0,0474815	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1518779
10588	CORONEL JOSÉ DIAS	8.410.498,41	0,0197672	0,0121847	4.291	0,0063391	1.926,10	0,0382533	0,0019516	0,0195157	0,0511215	0,0469016	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1538411
10570	CORRENTE	455.173.337,81	1,0697964	0,6149415	28.381	0,0419273	3.048,75	0,0605497	0,0051555	0,0515547	0,0271198	0,0282153	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,8103818
10596	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	19.411.206,30	0,0456223	0,0376289	7.431	0,0109778	1.202,90	0,0238902	0,0038359	0,0383592	0,0447472	0,0461996	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1928102
10618	CRISTINO CASTRO	74.435.380,46	0,1749459	0,1065149	10.801	0,0159563	1.845,69	0,0366564	0,0043554	0,0435541	0,0597192	0,0610821	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,2769571
10634	CURIMATÁ	103.904.058,37	0,2442063	0,1497615	11.581	0,0171086	2.344,95	0,0465720	0,0039508	0,0395079	0,0531212	0,0500994	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,3162426
10723	CURRAIS	141.262.147,25	0,3320092	0,2265131	4.977	0,0073525	3.156,70	0,0626937	0,0046329	0,0463290	0,0445085	0,0480171	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,4040987
10766	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	379.735.687,10	0,8924949	0,6198479	5.191	0,0076687	755,25	0,0149997	0,0042907	0,0429067	0,0420817	0,0407876	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,7394038
10782	CURRALINHOS	6.541.239,38	0,0153739	0,0124592	4.555	0,0067291	344,12	0,0068345	0,0039817	0,0398172	0,0336452	0,0312436	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1277303
10650	DEMERVAL LOBÃO	186.790.124,07	0,4390139	0,2813661	17.139	0,0253195	220,05	0,0043703	0,0056478	0,0564775	0,0608870	0,0558477	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,4339357
12297	DIRECU ARCOVERDE	11.538.757,48	0,0271196	0,0164079	7.259	0,0107237	1.005,57	0,0199712	0,0042342	0,0423423	0,0435291	0,0339386	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1591382
10677	DOM EXPEDITO LOPES	21.780.478,68	0,0511908	0,0314827	6.410	0,0094695	218,81	0,0043456	0,0039909	0,0399088	0,0406621	0,0474390	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1458389
11428	DOM INOCÊNCIO	1.066.479.822,15	2,5065534	1,6148641	9.332	0,0137862	3.871,83	0,0768966	0,0043297	0,0432967	0,0438395	0,0456281	Selo B/4 Ações	0,0105546	1,8050263
11410	DOMINGOS MOURÃO	7.061.043,33	0,0165956	0,0114595	4.129	0,0060998	848,71	0,0168557	0,0024951	0,0249510	0,0641685	0,0620502	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1346094
10693	ELESBAO VELOSO	49.267.720,92	0,1157942	0,0763145	13.743	0,0203026	1.383,98	0,0274865	0,0050429	0,0504290	0,0481861	0,0423004	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,2273876
10715	ELISEU MARTINS	18.742.912,35	0,0440516	0,0267245	4.421	0,0065312	1.097,87	0,0218042	0,0024403	0,0244034	0,0395017	0,0440215	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1269492
10731	ESPERANTINA	164.667.560,08	0,3870191	0,2453774	42.710	0,0630956	911,74	0,0181076	0,0077688	0,0776885	0,0504092	0,0506664	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,4583999
10740	FARTURA DO PIAUÍ	5.235.466,07	0,0123049	0,0079312	5.426	0,0080158	713,05	0,0141615	0,0050875	0,0508747	0,0360076	0,0378878	Não elegível/1 Ações	-	0,1188710
10758	FLORES DO PIAUÍ	8.399.328,81	0,0197410	0,0129128	4.512	0,0066656	946,72	0,0188024	0,0030141	0,0301413	0,0382177	0,0385294	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1428059
10804	FLORESTA DO PIAUÍ	5.091.312,14	0,0119661	0,0074979	2.354	0,0034776	221,52	0,0043995	0,0043914	0,0439144	0,0543068	0,0520675	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1245502
10774	FLORIANO	1.051.451.023,37	2,4712311	1,5906742	64.393	0,0951279	3.407,98	0,0676843	0,0084075	0,0840748	0,0416819	0,0408215	Selo A/8 Ações	0,0408623	1,9192450
10790	FRANCINÓPOLIS	8.449.859,49	0,0198598	0,0123455	4.481	0,0066198	268,70	0,0053366	0,0045103	0,0451031	0,0524257	0,0528951	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1580546
10812	FRANCISCO AYRES	6.326.245,33	0,0148686	0,0102085	4.548	0,0067188	682,51	0,0135551	0,0041004	0,0410038	0,0382368	0,0347274	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1419680
10820	FRANCISCO MACEDO	5.243.090,80	0,0123229	0,0083940	2.985	0,0044097	179,25	0,0035599	0,0037473	0,0374725	0,0562748	0,0573613	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1469520
10839	FRANCISCO SANTOS	19.234.194,40	0,0452062	0,0295027	8.349	0,0123340	492,19	0,0097752	0,0046997	0,0469970	0,0443118	0,0374593	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1466228
10855	FRONTEIRAS	24.641.774,29	0,0579157	0,0406398	10.344	0,0152812	777,18	0,0154352	0,0034138	0,0341377	0,0620567	0,0638434	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1798919
10847	GEMINIANO	17.454.432,04	0,0410232	0,0246948	5.604	0,0082788	440,61	0,0087507	0,0030409	0,0304086	0,0440833	0,0390276	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1243537
10871	GILBUÉS	288.758.587,90	0,6786709	0,5382523	11.193	0,0165354	3.495,69	0,0694263	0,0037319	0,0373187	0,0297830	0,0305936	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,7278808
10898	GUADALUPE	315.715.376,92	0,7420276	0,5023585	10.480	0,0154821	1.026,54	0,0203876	0,0055331	0,0553306	0,0419278	0,0417348	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,6458482
10863	GUARIBAS	5.461.776,10	0,0128368	0,0067824	4.344	0,0064174	3.118,23	0,0619297	0,0033131	0,0331312	0,0420962	0,0424800	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1813874
10910	HUGO NAPOLEÃO	5.427.299,08	0,0127558	0,0081362	3.550	0,0052444	224,57	0,0044601	0,0033274	0,0332739	0,0538281	0,0514562	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1060354
10880	ILHA GRANDE	67.749.680,08	0,1592324	0,1060992	9.522	0,0140669	129,70	0,0025758	0,0037027	0,0370268	0,0331717	0,0317535	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1993065
10936	INHUMA	33.765.312,82	0,0793588	0,0531943	15.268	0,0225555	978,22	0,0194280	0,0049045	0,0490450	0,0441287	0,0442640	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2191335
10952	IPIRANGA DO PIAUÍ	20.987.614,00	0,0493273	0,0288384	9.627	0,0142220	529,42	0,0105145	0,0044804	0,0448040	0,0589023	0,0619898	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1771710
10979	ISAÍAS COELHO	16.250.098,48	0,0381927	0,0219209	7.867	0,0116219	800,69	0,0159021	0,0039452	0,0394520	0,0397276	0,0353844	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1348359
10995	ITAIPÓPOLIS	28.136.230,96	0,0661287	0,0418492	10.969	0,0162045	827,62	0,0164370	0,0037167	0,0371673	0,0472261	0,0474946	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1897993
11010	ITAUERA	30.476.269,96	0,0716285	0,0527711	10.477	0,0154777	2.554,18	0,0507274	0,0041659	0,0416587	0,0307122	0,0377302	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2290118
11029	JACOBINA DO PIAUÍ	18.253.035,00	0,0429002	0,0232162	5.171	0,0084369	1.333,80	0,0264899	0,0041618	0,0416185	0,0554924	0,0560973	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1664133
11037	JACÓS	51.179.894,68	0,1202884	0,0736562	17.789	0,0262797	866,79	0,0172149	0,0045732	0,0457320	0,0449495	0,0459261	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,2496712
11045	JARDIM DO MULATO	4.201.963,28	0,0098759	0,0063673	4.235	0,0062564	511,42	0,0101571	0,0037625	0,0376249	0,0411619	0,0437971	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1173959
10901	JATOBÁ DO PIAUÍ	5.221.912,48	0,0122731	0,0081622	4.560	0,0067365	651,75	0,0129440	0,0039821	0,0398214	0,0414522	0,0464281	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1447389
11053	JERUMENHA	40.514.003,24	0,0952203	0,0546644	4.606	0,0068045	1.865,94	0,0370586	0,0026241	0,0262407	0,0317360	0,0386624	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1766237
10928	JOÃO COSTA	46.111.003,02	0,1083749	0,0704897	3.033	0,0044807	1.800,24	0,0357537	0,0039814	0,0398138	0,0436181	0,0435136	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,2046080
11070	JOAQUIM PIRES	15.158.704,44	0,0356276	0,0229058	14.265	0,0210737	756,19	0,0150183	0,0048231	0,0482312	0,0480599	0,0514198	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1892955
10944	JOCA MARQUES	5.152.006,23	0,0121088	0,0081018	5.552	0,0082020	169,01	0,0033565	0,0033976	0,030					

ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no ICMS
Tabela Aplicável – 2027 (OFICIAL)Resolução TCE nº 26/2026,
de 28 de outubro de 2026

Código	Município	Valor Adicionado 2025 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2025	Índice Médio VA 2025-2024	População Estimada 2025 ⁽²⁾	Índice População	Área 2025 Km² ⁽³⁾	Índice Área	IMQS Absoluto	Índice Saúde IMQS 2024 ⁽⁴⁾	Índ. Educação IQEM 2025 ⁽⁵⁾	Índice Médio IQEM 2025- 2024	Classif. ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Índice ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Final [Índice Total] ⁽⁷⁾
11207	MADEIRO	8.443.316,86	0,0198444	0,0141642	8.231	0,0121597	178,84	0,0035519	0,0035325	0,0353247	0,0318657	0,0328278	Não Habilitado/Ações	-	0,0980283
11177	MANOEL EMÍDIO	22.087.675,89	0,0519128	0,0278968	5.315	0,0078519	1.620,41	0,0321823	0,0029055	0,0290547	0,0494208	0,0491583	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1767906
11185	MARCOLÂNDIA	272.791.981,81	0,6411445	0,6310044	8.822	0,0130328	136,79	0,0027166	0,0039157	0,0391571	0,0510408	0,0523492	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,7689068
11193	MARCOS PARENTE	14.930.296,12	0,0350908	0,0217699	4.863	0,0071841	677,42	0,0134538	0,0037121	0,0371211	0,0383423	0,0435784	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1363007
11223	MASSAPÉ DO PIAUÍ	5.374.132,45	0,0126309	0,0080235	5.165	0,0076303	530,17	0,0105294	0,0033961	0,0339613	0,0371346	0,0367117	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1100494
11215	MATIAS OLÍMPIO	26.657.845,26	0,0626541	0,0376782	10.886	0,0160819	226,79	0,0045041	0,0044603	0,0446029	0,0342933	0,0354979	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1690117
11231	MIGUEL ALVES	94.689.055,44	0,2225482	0,1479473	33.074	0,0488603	1.392,12	0,0276483	0,0069670	0,0696696	0,0319418	0,0349718	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,3597440
11258	MIGUEL LEÃO	21.019.623,92	0,0494025	0,0283814	1.355	0,0020017	102,76	0,0020409	0,0038856	0,0388561	0,0303567	0,0340840	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1360108
11240	MILTON BRANDÃO	7.031.882,11	0,0165271	0,0110924	6.681	0,0098699	1.310,73	0,0260318	0,0029819	0,0298194	0,0419848	0,0364379	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1238058
11274	MONSENHOR GIL	53.933.104,52	0,1267593	0,0865678	10.513	0,0155309	552,43	0,0109715	0,0043398	0,0433978	0,0388086	0,0366871	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2238017
11290	MONSENHOR HIPÓLITO	12.488.644,30	0,0293521	0,0191634	7.762	0,0114668	401,57	0,0079754	0,0054731	0,0547305	0,0549238	0,0618158	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1857986
11312	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	617.333.972,31	1,4509234	0,8555422	10.928	0,0161440	2.417,39	0,0480107	0,0025487	0,0254873	0,0336273	0,0348051	Selo A/6 Ações	0,0306467	1,0106359
11266	MORRO CABEÇA NO TEMPO	35.553.288,24	0,0835611	0,0355043	4.456	0,0065829	2.207,66	0,0438453	0,0030132	0,0301318	0,0511357	0,0364733	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1831843
11282	MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ	6.687.190,45	0,0157169	0,0106210	6.548	0,0096734	314,44	0,0062449	0,0037485	0,0374848	0,0447512	0,0393020	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1390805
11304	MURICI DOS PORTELAS	7.193.292,36	0,0169064	0,0115038	10.210	0,0150833	475,72	0,0094481	0,0038349	0,0383486	0,0493700	0,0447768	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1226249
11339	NAZARÉ DO PIAUÍ	30.581.453,64	0,0718758	0,0419369	6.697	0,0098935	1.316,76	0,0261516	0,0027272	0,0272771	0,0462491	0,0378942	Não Habilitado/Ações	-	0,1431481
12246	NAZÁRIA	132.033.981,66	0,3103202	0,1789899	10.821	0,0159859	362,38	0,0071970	0,0027790	0,0277905	0,0445378	0,0389888	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,2821453
11320	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	10.782.227,69	0,0253415	0,0123147	5.442	0,0080395	356,87	0,0070877	0,0041030	0,0410295	0,0567042	0,0596070	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1587251
11355	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	9.679.380,56	0,0227495	0,0143442	8.751	0,0129279	357,90	0,0071080	0,0047633	0,0476330	0,0356364	0,0369517	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1496115
11487	NOVA SANTA RITA	6.942.890,99	0,0163179	0,0099266	4.142	0,0061190	909,73	0,0180678	0,0027726	0,0277262	0,0432991	0,0397363	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1147691
11371	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	12.629.793,89	0,0296839	0,0189473	6.158	0,0090972	525,91	0,0104448	0,0037079	0,0370790	0,0509325	0,0581431	Selo A/9 Ações	0,0459700	0,1796814
11347	NOVO SANTO ANTÔNIO	4.775.924,23	0,0112249	0,0068356	2.888	0,0042664	443,87	0,0088156	0,0026105	0,0261049	0,0502171	0,0509969	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1004838
11398	OEIRAS	278.697.352,11	0,6550239	0,4231665	39.687	0,0586297	2.696,72	0,0535584	0,0073761	0,0737615	0,0518230	0,0519269	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,7019053
11363	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	2.402.755,81	0,0056472	0,0037216	2.730	0,0040330	183,61	0,0036465	0,0039417	0,0394170	0,0484474	0,0517362	Não elegível/Ações	-	0,1025543
11436	PADRE MARCOS	13.826.823,63	0,0324973	0,0213369	6.468	0,0095552	278,70	0,0055351	0,0039276	0,0392758	0,0612998	0,0667996	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1833649
11452	PAES LANDIM	12.652.362,22	0,0297369	0,0198354	4.176	0,0061692	401,38	0,0079716	0,0026216	0,0262159	0,0346792	0,0346061	Não elegível/Ações	-	0,0947982
11380	PAJEU DO PIAUÍ	49.008.114,21	0,1151840	0,0906061	3.032	0,0044792	986,96	0,0196016	0,0030292	0,0302917	0,0536404	0,0520973	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,2005404
11479	PALMEIRA DO PIAUÍ	81.928.817,76	0,1925578	0,1237156	5.047	0,0074559	2.023,97	0,0401972	0,0034030	0,0340296	0,0602865	0,0538480	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2898930
11495	PALMEIRAS	34.080.426,84	0,0800994	0,0505825	13.458	0,0198815	1.493,77	0,0296670	0,0042911	0,0429115	0,0273200	0,0281242	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1843599
11401	PAQUETÁ	6.018.368,67	0,0141450	0,0100360	3.873	0,0057216	432,57	0,0085911	0,0042454	0,0424541	0,0515477	0,0428451	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1402945
11517	PARNAGUA	52.791.547,86	0,1240904	0,0727246	10.282	0,0151896	3.428,81	0,0680980	0,0031478	0,0314779	0,0394963	0,0337740	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2519108
11533	PARNAÍBA	1.508.662.666,61	3,5411176	2,2132998	170.491	0,2518668	436,91	0,0086772	0,0114645	0,1146453	0,0321478	0,0312752	Selo B/5 Ações	0,0131932	2,6329575
11541	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	11.255.175,94	0,0264531	0,0179533	4.222	0,0062372	643,21	0,0127745	0,0023988	0,0239882	0,0333328	0,0367085	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1334160
11568	PATOS DO PIAUÍ	8.716.405,76	0,0204862	0,0127111	5.427	0,0080173	801,40	0,0159163	0,0048119	0,0481187	0,0507220	0,0465229	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1721515
12025	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	3.870.493,27	0,0090968	0,0055728	3.979	0,0058782	430,02	0,0085405	0,0034578	0,0345781	0,0533917	0,0422827	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1074069
11550	PAULISTANA	118.695.330,61	0,2789703	0,1849068	21.633	0,0319585	1.937,34	0,0384767	0,0048847	0,0488473	0,0418370	0,0389374	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,3563579
11444	PAVUSSU	7.906.059,09	0,0185817	0,0116532	3.697	0,0054616	1.090,70	0,0216618	0,0037749	0,0377486	0,0379963	0,0453801	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1525519
11576	PEDRO II	96.720.930,15	0,2273237	0,1437939	39.072	0,0577212	1.544,37	0,0306721	0,0060399	0,0603994	0,0400369	0,0368562	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,3600894
11460	PEDRO LAURENTINO	6.462.286,38	0,0151883	0,0086916	2.517	0,0037184	870,61	0,0172908	0,0029759	0,0297591	0,0350869	0,0345504	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1246571
11592	PICOS	1.270.856.616,15	2,9869013	1,9285497	86.701	0,1280836	577,28	0,0114652	0,0103881	0,1038813	0,0328436	0,0339127	Selo A/8 Ações	0,0408623	2,2467548
11614	PIMENTEIRAS	17.091.939,61	0,0401713	0,0255507	11.487	0,0196968	4.555,95	0,0904836	0,0048434	0,0484336	0,0428491	0,0417790	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2538634
11630	PIO IX	45.121.892,09	0,1060502	0,0695642	17.948	0,0265146	1.948,14	0,0386911	0,0046106	0,0461056	0,0294966	0,0329132	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,2243433
11657	PIRACURUCA	148.213.356,91	0,3483467	0,2130164	29.721	0,0439069	2.309,93	0,0458765	0,0063422	0,0634217	0,0420916	0,0481237	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,4500997
11673	PIRIPIRI	514.278.162,30	1,2087108	0,8142065	67.887	0,1002896	1.406,93	0,0279423	0,0084772	0,0847720	0,0433406	0,0431106	Selo A/6 Ações	0,0306467	1,1009676
11690	PORTO	21.290.566,44	0,0500393	0,0285965	12.323	0,0182048	253,11	0,0050270	0,0034526	0,0345260	0,0341448	0,0329738	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1227926
11509	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	17.313.510,36	0,0406920	0,0252098	2.382	0,0035189	1.168,04	0,0231980	0,0039139	0,0391390	0,0406789	0,0442048	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1710250
11711	PRATA DO PIAUÍ	6.741.001,86	0,0158434	0,0098250	3.096	0,									

ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no ICMS
Tabela Aplicável – 2027 (OFICIAL)Resolução TCE nº 26/2026,
de 28 de outubro de 2026

Código	Município	Valor Adicionado 2025 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2025	Índice Médio VA 2025-2024	População Estimada 2025 ⁽²⁾	Índice População	Área 2025 Km² ⁽³⁾	Índice Área	IMQS Absoluto	Índice Saúde IMQS 2024 ⁽⁴⁾	Índ. Educação IQEM 2025 ⁽⁵⁾	Índice Médio IQEM 2025- 2024	Classif. ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Índice ICMS ecológico ⁽⁶⁾	Final [Índice Total] ⁽⁷⁾
11878	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	56.698.535,57	0,1332589	0,0943643	5.930	0,0087604	376,35	0,0074746	0,0041504	0,0415038	0,0355553	0,0377265	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2204763
11606	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	1.328.787,91	0,0031231	0,0020306	2.169	0,0032043	34,44	0,0006841	0,0038366	0,0383660	0,0584317	0,0520290	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1371763
11894	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	6.071.901,47	0,0142708	0,0090911	3.682	0,0054394	845,49	0,0167919	0,0042210	0,0422103	0,0568072	0,0578788	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1620583
11908	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	5.387.729,05	0,0126628	0,0073403	4.454	0,0065799	656,04	0,0130293	0,0027950	0,0279496	0,0433821	0,0486852	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1342310
11916	SÃO FELIX DO PIAUÍ	5.238.913,39	0,0123130	0,0089741	2.879	0,0042532	627,03	0,0124532	0,0041631	0,0416309	0,0458028	0,0454739	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1233399
11622	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	10.143.887,89	0,0238412	0,0153947	5.713	0,0084398	1.072,31	0,0212967	0,0040391	0,0403905	0,0349008	0,0325652	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1286416
11932	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	11.740.726,09	0,0275943	0,0163012	5.358	0,0079154	1.341,44	0,0266417	0,0035095	0,0350946	0,0482356	0,0491437	Não Habilitado/0 Ações	-	0,1350966
11649	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	373.685.487,84	0,8782751	0,5677637	3.026	0,0044703	1.385,26	0,0275120	0,0028598	0,0285980	0,0328926	0,0340356	Selo A/6 Ações	0,0105546	0,6729342
11959	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	25.565.507,19	0,0600868	0,0451968	4.985	0,0073644	148,48	0,0029490	0,0029635	0,0296348	0,0437675	0,0419388	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1402771
11983	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	4.201.884,48	0,0098757	0,0067466	4.359	0,0064396	476,09	0,0094555	0,0035992	0,0359925	0,0573247	0,0571557	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1515443
11665	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	28.016.561,28	0,0658475	0,0398972	5.608	0,0082847	817,12	0,0162283	0,0037585	0,0375850	0,0363051	0,0334297	Não elegível/1 Ações	-	0,1354250
11975	SÃO JOÃO DA SERRA	10.218.935,77	0,0240163	0,0158470	6.232	0,0092065	994,22	0,0197458	0,0037583	0,0375832	0,0538216	0,0568194	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1523952
11681	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.988.435,55	0,0093740	0,0062137	4.430	0,0065445	394,46	0,0078341	0,0044069	0,0440690	0,0522540	0,0557259	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1612495
11703	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	13.502.185,74	0,0317343	0,0195833	8.494	0,0125482	215,15	0,0042730	0,0042040	0,0420396	0,0515928	0,0531375	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1673360
11991	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	217.154.753,69	0,5103800	0,3254821	22.137	0,0327030	1.527,49	0,0303367	0,0054277	0,0542771	0,0409127	0,0425830	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,4985752
12009	SÃO JOSÉ DO DIVINO	13.701.858,80	0,0322036	0,0197195	5.317	0,0078548	391,16	0,0076866	0,0041911	0,0419108	0,0581467	0,0603796	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1508265
12017	SÃO JOSÉ DO PEIXE	7.977.448,05	0,0187494	0,0112051	3.300	0,0048751	1.287,17	0,0255640	0,0034865	0,0348645	0,0522886	0,0493360	Não elegível/2 Ações	-	0,1258446
12033	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	11.416.541,84	0,0268324	0,0170132	6.733	0,0099467	373,35	0,0074149	0,0041002	0,0410018	0,0523927	0,0548439	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,1608671
12050	SÃO JULIÃO	13.280.830,11	0,0312140	0,0209303	6.131	0,0090573	291,09	0,0057812	0,0025202	0,0252024	0,0541421	0,0521538	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1263182
12068	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	4.456.431,51	0,0104740	0,0082369	4.497	0,0066434	673,82	0,0133824	0,0028896	0,0288962	0,0457674	0,0448759	Não elegível/1 Ações	-	0,1020349
11746	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.134.594,35	0,0050169	0,0036793	2.277	0,0033638	238,10	0,0047288	0,0044061	0,0440614	0,0432330	0,0416003	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1079882
11762	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	4.230.439,51	0,0099428	0,0061134	2.299	0,0033963	444,53	0,0088286	0,0039964	0,0399641	0,0356521	0,0379409	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1067979
11789	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	3.306.583,98	0,0077715	0,0048521	2.864	0,0042310	813,44	0,0161554	0,0039393	0,0393934	0,0479774	0,0444307	Não elegível/2 Ações	-	0,1090626
12076	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	29.226.039,89	0,0686901	0,0437177	17.911	0,0264600	4.988,97	0,0908037	0,0049430	0,0494303	0,0540337	0,0476891	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,2970275
12092	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	28.698.344,70	0,0674499	0,0359787	14.055	0,0207635	518,29	0,0102934	0,0056205	0,0562047	0,0501291	0,0484615	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,2125641
12114	SÃO RAIMUNDO NONATO	360.911.366,87	0,8482520	0,5298989	41.139	0,0607748	2.415,29	0,0479690	0,0057216	0,0572157	0,0400116	0,0437503	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,7753631
11843	SEBASTIÃO BARROS	14.934.037,10	0,0350995	0,0210090	3.210	0,0047421	893,49	0,0177452	0,0032419	0,0324188	0,0242004	0,0270644	Não Habilitado/0 Ações	-	0,1029795
11886	SEBASTIÃO LEAL	425.393.711,05	0,9980052	0,6923471	4.590	0,0067808	3.148,87	0,0625382	0,0050960	0,0509605	0,0521537	0,0497752	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,8755950
12122	SIGEFREDO PACHECO	12.953.304,60	0,0304442	0,0193991	9.623	0,0142161	1.031,10	0,0204782	0,0043616	0,0436161	0,0402505	0,0418115	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1752755
12130	SIMÕES	1.085.123.724,10	2,5503723	1,1742488	14.664	0,0216632	1.076,06	0,0213710	0,0049937	0,0499372	0,0482483	0,0514731	Selo A/7 Ações	0,0357545	1,3544478
12157	SIMPOLICE MENDES	56.887.160,73	0,1337022	0,0839100	14.437	0,0213278	1.360,04	0,0270111	0,0040386	0,0403858	0,0450022	0,0462771	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,2597741
12173	SOCORRO DO PIAUÍ	7.471.785,49	0,0175610	0,0119563	4.165	0,0061530	761,85	0,0151308	0,0031127	0,0311271	0,0348599	0,0322716	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1071935
11924	SUSSUAPARA	21.486.074,45	0,0504988	0,0317881	6.346	0,0093750	205,19	0,0040753	0,0041564	0,0415637	0,0347128	0,0398280	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1398232
11940	TAMBORIL DO PIAUÍ	4.927.891,88	0,0115821	0,0063105	3.040	0,0044910	1.587,30	0,0315246	0,0026835	0,0268349	0,0454739	0,0427845	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1225001
11967	TANQUE DO PIAUÍ	10.300.152,22	0,0242085	0,0166262	2.319	0,0034259	408,99	0,0081227	0,0038673	0,0386732	0,0458309	0,0407953	Selo B/5 Ações	0,0131932	0,1208364
12190	TERESINA	16.228.028.014,59	38,1408235	24,7122526	905.692	1,3379811	1.387,47	0,0275558	0,0588759	0,5887587	0,0418500	0,0406952	Selo A/9 Ações	0,0459700	26,7532135
12211	UNIÃO	492.037.554,68	1,1564386	0,7495653	47.896	0,0707569	1.170,75	0,0232518	0,0073034	0,0730336	0,0375995	0,0328823	Selo A/6 Ações	0,0306467	0,9801366
12238	URUÇUI	2.684.139.567,20	6,3085480	4,5576398	26.779	0,0395607	8.413,01	0,1670869	0,0050342	0,0503421	0,0349229	0,0311155	Selo A/6 Ações	0,0306467	4,8763917
12254	VALENÇA DO PIAUÍ	146.335.322,82	0,3439327	0,2184614	23.025	0,0340149	1.333,72	0,0264884	0,0055924	0,0559238	0,0336172	0,0324474	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,3778905
12262	VÁRZEA BRANCA	4.876.115,34	0,0114804	0,0074079	5.181	0,0076539	450,43	0,0089458	0,0039825	0,0398248	0,0326053	0,0326407	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,0999376
12270	VÁRZEA GRANDE	7.813.781,62	0,0183648	0,0113627	4.520	0,0066774	236,45	0,0046961	0,0044560	0,0445601	0,0527714	0,0486603	Selo B/4 Ações	0,0105546	0,1265112
12106	VERA MENDES	6.280.165,63	0,0147803	0,0097364	3.282	0,0048485	341,98	0,0067918	0,0042742	0,0427417	0,0435396	0,0421231	Selo A/7 Ações	0,0357545	0,1419961
12149	VILA NOVA DO PIAUÍ	5.449.002,56	0,0128068	0,0076457	2.972	0,0043905	221,63	0,0044016	0,0046143	0,0461429	0,0649179	0,0669491	Selo A/8 Ações	0,0408623	0,1703920
12165	WALL FERRAZ	6.527.767,44	0,0153422	0,0104859	4.195	0,0061973	317,28	0,0063013	0,0044752	0,0447522	0,0450279	0,0421934	Selo C/3 Ações	0,0034645	0,1133946
TOTAL (*)		42.547.660.261,32	100,0000000	65,0000000	3.384.547	5,0000000	251.755,51	5,0000000	1,0000000	10,0000000	10,0000000	10,0000000	-	5,0000000	100,0000000

⁽¹⁾ Ano Base: 2025 - 1374 - Oficial - 14/04/2026. Protocolo TC/013437/2026.⁽²⁾ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>. Acesso em: 08 de jun. de 2026 às 16:13h.⁽³⁾ <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?t=acesso-ao-produto&c=22>. Acesso em: 08 de jun. de 2026 às 16:18h.⁽⁴⁾ Processo TC/011970/2024 - Fixação dos Coeficientes de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício Financeiro de 2026.⁽⁵⁾ Processo nº 00011.040647/2026-92. OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 931/2026. Processo TC/000071/2026 (Docs. 35.1 e 35.2)⁽⁶⁾ Processo de Referência: TC/000071/2026 - Ofício nº 1.901/2026-GP. Recurso de reconsideração, 20 de outubro de 2026.⁽⁷⁾ Processo TC/000071/2026 - Fixação dos Coeficientes de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício Financeiro de 2027.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32625, datada de 29 de outubro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 211/2026 - CPL/SEFIR

SEI 00224.000290/2026-12

Fica **REVOGADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 211/2026 - CPL/SEFIR**, SEI: 00224.000290/2026-12, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL**

DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI, por decisão administrativa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h30min (treze e trinta).

Teresina (PI), 29 de outubro de 2026.

Gustavo Sousa e Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E

INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32615, datada de 29 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

ETIPI Aviso nº 6/2026-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI

Trata-se de processo de Chamada Pública por Objeto Social nº 02/2026, destinada à seleção de proposta comercial para a celebração de parceria com empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação de solução informatizada de atendimento e operação de DETRAN, em regime de Software as a Service (SaaS), incluindo o fornecimento e a gestão de infraestrutura tecnológica em regime de Cloud Computing, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em regime de Business



Process Outsourcing (BPO), para atendimento das necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) e dos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN).

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA POR OBJETO SOCIAL Nº 02/2026	
N.º DO PROCESSO SEI	00117.001977/2026-84
PROCEDIMENTO	Chamada Pública por Objeto Social
EMPRESA	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
PRESIDENTE DA ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura
RESUMO DO OBJETO	Seleção de proposta comercial visando a celebração de parceira com empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação de solução informatizada de atendimento e operação de DETRAN, em regime de <i>Software as a Service</i> - (SaaS), incluindo o fornecimento e a gestão de infraestrutura tecnológica em regime de <i>Cloud Computing</i> , e a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para DETRAN, em regime de <i>Business Process Outsourcing</i> (BPO), em modelo padronizado, integrado e sincronizado, destinado a atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI) e do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI).
JUSTIFICATIVA	Por razões de conveniência e análise de oportunidade, a Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI decide por revogar o presente processo, podendo licitar o objeto deste em momento posterior, se identificadas razões para tanto

(Assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32634, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026 - R - CAC/DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.059265/2025-41
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (Comprasgov) https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 926543 - Nº. 15/2026
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob o regime da Lei nº.14.133/2021



Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de centrífugas de solo , destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI. OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes no COMPRAS.GOV.BR/CATMAT e aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CACAv. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Compras.gov.br : https://www.gov.br/compras/pt-br
Motivação/Justificativa da Suspensão	A pregoeira nomeada pela Portaria nº. 2182 , de 31/03/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº. 09/2026 - R - CAC/DULCD/SESAPI - UASG 926543 - Nº. 15/2026-COMPRASGOV , para alteração do Termo de Referência e Edital, após análise de Pedido de Impugnação e parecer da equipe técnica, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32674, datada de 29 de outubro de 2026.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ONG NOSSO LAR CAPAÇITA. Sob a denominação de "ONG Nosso Lar Capaçita" CNPJ: 69.548.668/0001-74, fundada em 24/04/2025 é Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede na Quadra H1, lote 10, Nº 2000, Loteamento Novo Santana, Bairro Bom Princípio em Teresina-PI, CEP: 64.097-050. Tem o objetivo de promover a capacitação profissional e educacional de jovens da periferia, especialmente os residentes no Bairro Deus Quer e adjacências, oferecer cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares e demais exames de acesso a cursos superiores, desenvolver projetos sociais, culturais e educacionais que promovam a cidadania, inclusão social, geração de renda e empoderamento juvenil, firmar parcerias, convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional, para realização de seus objetivos e incentivar o voluntariado e o engajamento comunitário. Teresina-PI,



27 de outubro de 2026. Mauricio de Lacerda Almeida Filho, Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32617, datada de 29 de outubro de 2026.)

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE.

Sob a denominação de “Instituto Educacional para Cidadania, Assistência Social, Cultura e Esporte” ou pela forma resumida de “INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE”, CNPJ: 61.313.067/0001-70, fundada em 23/05/2025, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Tem sua sede na Rua Araguapaz, 1775, Quadra M, bairro Parque Wall Ferraz/Santa Maria, Município de Teresina, Estado do Piauí. Tem como objetivos específicos, dentre outros: desenvolver e implementar programas educativos, cursos e atividades que garantam a educação básica, técnica e complementar para crianças, jovens, adultos e idosos, com foco na formação cidadã e empoderamento individual e coletivo; promover assistência social, cultura, esporte e educação; promover apoio pedagógico, pré-vestibular e similares; fomentar o protagonismo infantojuvenil. Seu estatuto é composto por 31 artigos, que regula todo o seu funcionamento.

Teresina, 29 de outubro de 2026. José Roberto de Oliveira Silva
Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32668, datada de 29 de outubro de 2026.)

REGULARIDADES

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

MUDANÇA DE REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA INSTITUIÇÃO FAZENDA DA PAZ

Titular: Celio Luiz Barbosa

Suplente: Pollyana Medeiros Lustosa

Respeitosamente,

Celio Luiz Barbosa

Presidente do CEPD-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32631, datada de 29 de outubro de 2026.)



ATAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/SASC-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.000233/2026-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - REPETIÇÃO/SASC-PI (COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO Nº 4/2026)

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME DO PIAUÍ (SASC-PI), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026 - REPETIÇÃO/SASC-PI (COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO Nº 4/2026) para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio novos, incluindo acessórios complementares obrigatórios (placas de sinalização e suportes adequados), bem como prestação de serviços de recarga de extintores, destinados ao atendimento das necessidades da SASC/PI e de suas unidades de atendimento em regime de funcionamento 24 horas, organizado em 02 lotes, conforme Edital e Termo de Referência RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (id [0027216027](#)) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo SEI nº 00024.000233/2026-81.

Órgão Gestor: SASC/PI - UASG: 453219

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - REPETIÇÃO/SASC-PI (COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO Nº 4/2026).

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 22/10/2026 às 08h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <www.gov.br/compras>.

Pregoeiro/Agente de contratação: Eduardo Felipe Abreu Lima - Portaria SASC/PI nº 282/2026

Data da Adjudicação e Homologação: 27/10/2026

Autoridade Competente: João de Deus Sousa - Secretário

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME DO PIAUÍ (SASC-PI)

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDOR(ES) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Lote 1 do TR	LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO RAZÃO SOCIAL: JONAS G DA SILVA LTDA (PREVENTEC EXTINTORES) CNPJ n.º 45.453.683/0001-70 ENDEREÇO: Av. Marechal Juarez Távora, nº 19, bairro: Parque Piauí, Teresina - PI, CEP: 64.025-196. E-MAIL: preventecextintoresjg@outlook.com TELEFONE: (86) 3211-1360 (86) 98857-4449 REPRESENTANTE LEGAL: JONAS GOMES DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA							
	Item	Material / Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	1	Extintor de dióxido de carbono 6kg: Material Mangueira: Borracha; Material Trama: Nylon; Material Válvula Saída: Latão Forjado; Material Cilindro: Aço Carbônico; Capacidade: 6 KG; Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2; Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Incêndio Classe A, B e C; Material Carga: Pó Químico Seco PQS.	Unid.	35	Extinpel	PQS 6kg	R\$ 310,00	R\$ 10.850,00
	2	Extintor manual de água pressurizada 10 Litros: Material Mangueira: Borracha; Material Trama: Aço; Material Difusor: Polietileno; Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura; Capacidade: 10 L; Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha; Aplicação: Incêndio Classe A; Material Carga: Água Pressurizada.	Unid.	36	Extinpel	ÁGUA 10L	R\$ 289,00	R\$ 10.404,00
	3	Extintor de pó químico ABC 6kg: Capacidade: 6 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe A, Classe B e Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	48	Extinpel	ABC 6kg	R\$ 337,00	R\$ 16.176,00





4	Extintor de pó químico ABC 4kg: Material Mangueira: Borracha; Material Trama: Aço; Material Válvula Saída: Latão Forjado; Material Difusor: Plástico; Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura; Capacidade: 4 KG; Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha; Tipo Válvula Saída: M 28 com Manômetro; Normas Técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444; Aplicação: Incêndio Classe A, B e C; Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Parede e Adesivo.	Unid.	24	Extinpel	ABC 4kg	R\$ 293,00	R\$ 7.032,00
5	Extintor de pó químico ABC 8 kg: Capacidade: 8 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe A, Classe B e Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	2	Extinpel	ABC 8kg	R\$ 349,00	R\$ 698,00
6	Extintor de pó químico BC 4 kg: Capacidade: 4 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe B e Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	18	Extinpel	BC 4kg	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
7	Extintor de pó químico BC 6 kg: Capacidade: 6 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe B e Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	34	Extinpel	BC 6kg	R\$ 220,00	R\$ 7.480,00
8	Extintor BC + CO ² 6 kg: Capacidade: 6 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe BC + CO ² . Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	6	Extinpel	CO2 6kg	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00





9	Extintor de pó químico K 6 kg: Capacidade de peso líquido: 6 litros. Material: Solução Aquosa de Acetato de Potássio. Tempo de descarga aproximado: 53 seg. Capacidade extintora: 1A:K. Pressurização: Direta. Norma: UL.	Unid.	2	Extinpel	CLASSE K 6kg	R\$ 4.102,00	R\$ 8.204,00
10	Extintor de PQS 10kg BC: Capacidade: 10 KG; Normas Técnicas: NBR 15808; Aplicação: Classe B e Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco PQS; Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	Unid.	2	Extinpel	PQS 10kg BC	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$ 71.684,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Lote 2 do TR	LOTE II - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO RAZÃO SOCIAL: JONAS G DA SILVA LTDA (PREVENTEC EXTINTORES) CNPJ n.º 45.453.683/0001-70 ENDEREÇO: Av. Marechal Juarez Távora, nº 19, bairro: Parque Piauí, Teresina - PI, CEP: 64.025-196. E-MAIL: preventecextintoresjg@outlook.com TELEFONE: (86) 3211-1360 (86) 98857-4449 REPRESENTANTE LEGAL: JONAS GOMES DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Material / Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
11	Recarga extintor de incêndio PQS 4kg ABC	Serviço	144	Serviço	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 9.360,00
12	Recarga extintor de incêndio PQS 6kg ABC	Serviço	210	Serviço	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00
13	Recarga extintor de incêndio PQS 8kg ABC	Serviço	12	Serviço	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
14	Recarga extintor de incêndio PQS CO2 6kg ABC	Serviço	105	Serviço	Serviço	R\$ 140,00	R\$ 14.700,00





15	Recarga extintor de incêndio PQS 4kg BC	Serviço	108	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 4.860,00
16	Recarga extintor de incêndio PQS 6kg BC	Serviço	204	Serviço	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 13.260,00
17	Recarga extintor de incêndio PQS 10kg BC	Serviço	6	Serviço	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 720,00
18	Recarga extintor de incêndio PQS CO2 6kg BC	Serviço	36	Serviço	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
19	Recarga extintor de incêndio AP 10 LTS	Serviço	177	Serviço	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 10.620,00
20	Recarga extintor de incêndio de pó químico K 6kg	Serviço	6	Serviço	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE II							R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

OBSERVAÇÃO 1: Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços;

OBSERVAÇÃO 2: Não haverá órgão participante e não haverá liberação de adesão, por se tratar de Registro de Preço Setorial, com fundamento no art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023. (item 19.2. do TR);

OBSERVAÇÃO 3: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Teresina - PI, datado e assinado eletronicamente.

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretária de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Representante Legal do Órgão Gerenciador

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32678, datada de 29 de outubro de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA.





Aos dias 28 de outubro de 2026, o Dr. Ilanna Beatriz Costa Moura, brasileira, solteira, advogada, OAB/PI 21.285, RG/CPF 041.***.***.94, com escritório profissional à Av. Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, sala 42, Bairro de Fátima em Teresina-PI, CEP nº 64., na qualidade de advogada e procuradorado Sr. VALDIR FERREIRA DE FRANÇA, brasileiro, CPF nº 262.***.***.70, trabalhador Rural, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 382, Bairro Matadouro do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, CEP: 64325-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados e possuidores de direitos reais sobre o presente objeto, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed.Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, com sede na prefeitura municipal de Elesbão Veloso, inscrita no CNPJ 06.554.844/0001-60, localizada na Praça José Martins, 41 Vermelha, - CEP:64.325.000, Elesbão Veloso, e-mail: pmeveloso@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à um imóvel rural constante na Matrícula 2.438, Livro 2-J, registrado nesta mesma serventia extrajudicial, assim descrito e caracterizado consoante documentos apresentados, e com provas de benfeitorias realizadas na mesma área a qual é denominada FUNDÃO, zona rural do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, CEP 64325-000, medindo 7,3258 ha. Conforme plana, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32581, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

RESULTADO PARCIAL - QUINTO LOTE

(Processos recebidos até 20/10/2026)

Propostas submetidas na Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação torna público o resultado parcial do quinto lote do Edital



PROP/PREX 012/2026. O resultado parcial apresentado é referente a propostas submetidas à PROP, na Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL, até o dia 20/10/2026 (5º Lote de propostas).

Docente	Categoria do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	Pequeno porte	Deferido	

Teresina, 22 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32602, datada de 29 de outubro de 2026.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

Edital nº Leilão 02/2026

Processo nº 00100.000698/2026-82

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., sociedade de economia mista, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por seu Presidente Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, brasileiro, casado, leiloeiro, com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64066-430, credenciado por meio do Credenciamento de Leiloeiro Oficial - Processo nº 00002.009667/2021-91 e contratado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI por meio do Contrato nº 152/2025, com vigência prorrogada até 08/04/2027 pelo Primeiro Termo Aditivo (Processo SEI nº 00002.011681/2025-88), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Águas e Esgotos do Piauí S.A. e SEAD/PI - Processo nº 00100.006316/2025-43, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade LEILÃO, por meio do Processo SEI nº 00100.000698/2026-82, do tipo maior lance, para a venda de bens da Águas e Esgotos do Piauí S.A., identificados no Anexo I, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A., observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 09 hs, na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: das 09 h às 17 h.

2 - DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão relacionados no Anexo I e são compostos por 34 (trinta e quatro) veículos automotores usados (motocicletas, caminhões e caminhonete), de propriedade da Águas e Esgotos do Piauí S.A., assim distribuídos nos anexos:

a) Anexo I - relação com descrição dos itens, situação (conservado ou sucata), débitos



conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis;

b) Anexo II – declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;

c) Anexo III – requerimento de autorização para retirada de item arrematado.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefones de contato (86) 98183-1738, (86) 3216-1720 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A SEAD – Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Águas e Esgotos do Piauí S.A poderão retirar os itens de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos sítios www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens a partir da publicação do Edital, através do link www.vipleiloes.com.br.

2.5 Os itens descritos no Anexo I estão localizados no Armazém Vip Leilões – Rua Dr. Josué Moura Santos, nº 1.111, Bairro Pedra Mole, Teresina/PI, sob a guarda do leiloeiro oficial, conforme termo de entrega e recebimento juntado ao processo.

3 - DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se aqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD e do leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.2.1 Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;



c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física, ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c) Comprovante de endereço;

d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham a participar da fase de lances;

3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 - DOS LANCES, DA COMISSÃO E DO REEMBOLSO DE DESPESAS

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta por lote.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá, a título de comissão "ad exitum", o valor global de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, a ser deduzido na prestação de contas do leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e das cláusulas 3.3.2 e 4.1 do Contrato nº 152/2025.

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, em que o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens, poderá ser cobrado do arrematante até 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a título de reembolso das despesas efetivamente realizadas com o evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum", nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da IN DNRC nº 113/2010 e da cláusula 3.3.3 do Contrato nº 152/2025.

4.1.3 O reembolso previsto no subitem 4.1.2 não constitui taxa automática e somente será devido mediante comprovação documental das despesas efetivamente realizadas, a ser apresentada pelo leiloeiro na prestação de contas de que trata o subitem 5.1.2, sob fiscalização da Águas e Esgotos do Piauí S.A.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior preço por lote.

5 - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), em moeda corrente do país, por meio de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

5.1.1 O produto do leilão, deduzida a comissão prevista no subitem 4.1.1, será depositado pelo leiloeiro em parcela única, correspondente ao valor global apurado, na conta bancária da Águas e Esgotos do Piauí S.A., mantida no Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta Corrente nº 85417-4, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, por ocasião da prestação de contas de que trata o



subitem 5.1.2.

5.1.2 O Leiloeiro prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e à Águas e Esgotos do Piauí S.A. do resultado financeiro final do presente leilão no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da integralização dos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do Contrato nº 152/2025.

5.1.3 A prestação de contas deverá ser instruída com:

- a) Ata do Leilão;
- b) Comprovantes de pagamento dos valores arrematados e comprovante do depósito do valor global na conta da Águas e Esgotos do Piauí S.A.;
- c) Relatório de venda;
- d) Relatório de prestação de contas com os itens vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;
- e) Declaração de retirada do item;
- f) Notas de venda individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e pelo arrematante;
- g) Notas fiscais individualizadas;
- h) Comprovantes das despesas de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens que fundamentam o reembolso do subitem 4.1.2, se houver.

5.2 Em caso de não pagamento do valor de arrematação, nos termos do subitem 5.1, poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, a autoridade competente poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

5.4 O arrematante será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS), conforme legislação tributária estadual aplicável, incidente sobre a aquisição do bem ou mercadoria arrematada neste leilão.

5.5 Os débitos vinculados aos veículos (IPVA, licenciamento, taxas e multas de trânsito) correm por conta exclusiva do arrematante e não integram o valor do lance. Os valores conhecidos na data da última consulta constam do Anexo I, em caráter informativo, cabendo ao interessado confirmar os valores atualizados junto ao DETRAN-PI antes da sessão pública.

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma da Águas e Esgotos do Piauí S.A.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, no endereço indicado no Anexo I.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro seu documento de identificação oficial com foto, procuração se for o caso, comprovante de endereço, nota de venda e nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

6.2.1 A documentação do caput será encaminhada ao DETRAN para solicitação do comunicado de venda.

6.2.2 Uma vez emitido o comunicado de venda pelo DETRAN, será emitida a autorização de retirada do item.

§ único. Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como



"sucatas", será exigida, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN.

6.3 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda e as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, conforme itens anteriores, será emitida autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A para retirada do item arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração - SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo à Águas e Esgotos do Piauí S.A nem à Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega.

6.7 Fica o arrematante obrigado a promover a retirada total do item no prazo agendado.

§ único. A retirada parcial do item implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Águas e Esgotos do Piauí S.A dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade.

6.8 Os valores referentes a impostos, multas e afins correrão exclusivamente por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item, datada e assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital;

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada da qual constarão os bens arrematados, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) Cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3 As sanções aplicáveis no âmbito deste Leilão, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Capítulo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A, são as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3.1 A sanção de multa pode ser aplicada juntamente com as penalidades de advertência e de suspensão.

8.4 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:

a) Notificação do interessado sobre a prática da conduta passível de aplicação de penalidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação;

b) Comunicação do resultado da aplicação da penalidade e do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que será analisado pela autoridade competente;

c) Notificação do interessado sobre o resultado do julgamento do recurso.

8.4.1 Os recursos contra a aplicação de penalidades não terão efeito suspensivo.

8.5 As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e cadastradas na Águas e Esgotos do Piauí S.A.

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 O procedimento licitatório terá fase recursal única.

9.1.1 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.1.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016 ou do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, devendo protocolar a impugnação até o quinto dia útil anterior à data designada para a realização do leilão, nos termos do art. 87, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

9.1.3 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, de forma fundamentada, com a identificação do impugnante, a indicação das disposições questionadas e os respectivos motivos, mediante protocolo no canal oficial indicado neste Edital.

9.1.4 A impugnação será analisada pela autoridade competente da Águas e Esgotos do Piauí S.A., com o apoio técnico da Secretaria da Administração do Estado do Piauí — SEAD, quando necessário, observados os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

9.1.5 As decisões relativas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicidade deste Edital, de modo a assegurar o



conhecimento dos interessados.

9.1.6 Caso o acolhimento da impugnação implique alteração das condições do leilão capaz de afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados, deverá ser promovida a retificação do Edital e, quando necessário, a redesignação da sessão, com a devida publicidade.

9.1.7 Os recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no procedimento licitatório terão efeito suspensivo, nos termos do item 8.2.10.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, até a decisão final da autoridade competente, observadas as hipóteses e condições previstas na regulamentação.

9.1.8 Enquanto pendente de julgamento recurso ao qual seja atribuído efeito suspensivo, ficarão suspensos os efeitos do ato recorrido e dos atos subsequentes que dele dependam, preservados os atos anteriores que possam ser aproveitados, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

9.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior da Águas e Esgotos do Piauí S.A, por intermédio da autoridade administrativa que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.4 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro logo após ter sido protocolizado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independentemente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas a impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramento de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão, conforme os subitens 5.4 e 5.5.

10.2 A Águas e Esgotos do Piauí S.A não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelo telefone (86) 99470-6042, no horário das 8h às 13h.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio, na sala da Comissão de Alienação de Bens da DLOG/SEAD, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelos telefones (86) 99470-6062, (86) 3216-1718 e 3216-6517, e com a Águas e Esgotos do Piauí S.A através do e-mail agespisaleilao@gmail.com, no horário das 8h às 13h.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura



do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta.

11 - DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - relação de veículos, com descrição, situação, débitos conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais;
- Anexo II - Declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;
- Anexo III - Requerimento de autorização para retirada de item arrematado.

12 - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO DOS ITENS: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e (11) 3777-5942

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CRV	MARCA/MODELO	MOTO	CAMINHÃO	ANO/MOD.	COR	MUNIC. EMPL.	SITUAÇÃO	DÉBITOS (ÚLT. VERIF. 08/07/2026)	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÃO
9	EQD7507	00254164277	9C2JC30708R129921	11548292405	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2008	05 - CINZA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 1.200,00	-
21	OD6294	00533387264	9C2JC4120DR540363	10336754970	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 529,10	RR\$ 2.000,00	-
22	NHV6326	00925688924	9C2JC30707R198074	5683769074	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 1.778,42	RR\$ 1.250,00	-
24	OD6694	00533404878	9C2JC4120DR540338	10336815112	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 1.600,00	-
30	NIH6413	00998622397	9C2JC4120ER017798	10840226125	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2014	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 4.000,00	-
37	NIH3464	00207892156	9C2KC1620AR034613	8633390963	2848 - HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	1	0	2010	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 2.000,00	-
47	NHY4651	00120549468	9C2KC08108R337780	6009333559	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2008	05 - CINZA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 66,57	RR\$ 250,00	-
52	NHY7011	00120842670	9C2KC08108R327632	6009336647	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2008	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 66,57	RR\$ 400,00	-
53	NHV6496	00925698326	9C2JC30707R198003	5683769023	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 139,85	RR\$ 450,00	-
55	NHV6336	00925689963	9C2JC30707R198159	5683769066	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 66,57	RR\$ 200,00	-
57	OD4714	00533259509	9C2JC4120DR540368	10336754938	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 139,85	RR\$ 200,00	-
58	LVN2756	00895277697	9C2KC08106R962666	5559811889	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2006	10 - PRATA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 503,60	RR\$ 280,00	-
61	LWC8242	00776590391	9C2JC30102R161508	4427631818	2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS	1	0	2002	02 - AZUL	TE - PI	SUCATA	RR\$ 523,15	RR\$ 220,00	-
64	NHW8512	00956646433	9C2KC08508R047268	5932095020	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	1	0	2008	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 66,57	RR\$ 200,00	-
67	LVG5436	00155615017	9C2JA0101LR202088	2360983088	2801 - HONDA/CG 125 CARGO	1	0	1990	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 600,00	-
72	NIC4F19	00123742110	9BWC182T09R909142	-	Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com hidro-jateamento de sucção a vácuo, modelo SLM-060, marca PROMINAS, ano de fabricação do equipamento 01/2009, capacidade de 11.000 a 16.000 litros	0	1	2008	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 150.000,00	-





73	PIB2A15	01014258119	9531M52P4ER431018	-	Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC (unidade de comando eletrônico em falta)	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 140.000,00	-
75	LVH9204	00155464477	LA7GFD19484	2360982952	Caminhão FORD F 4000, equipado com retroescavadeira	0	1	1985	02 - AZUL	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 70.000,00	-
76	NIC4A69	00118669800	9BWC182T99R905450	21302024128	Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com tanque de hidrojetamento de alta sucção/vácuo, modelo ELPV 135, marca SIBRAVAC	0	1	2008	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 235,62	RR\$ 110.000,00	-
77	LVV8929	00844141038	9BFV2UHG14BB38187	5145801706	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 235,62	RR\$ 80.000,00	Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, para-brisa está trincado, para-choque quebrado
79	LVV9049	00844142034	9BFV244G24BB37260	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 140.000,00	-
80	NIP4107	00190901551	9BFVCE1N4ABB42418	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2009	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA	RR\$ 235,62	RR\$ 70.000,00	Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, sem bateria, falta roda dianteira do lado direito e o painel se encontra danificado
81	PIA7A75	01013852750	9533G8242ER430151	-	Caminhão VW/23.230 WORKER 6x2, equipado com combinado de hidrojetamento e alta sucção/vácuo, modelo ELPR-260, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 180.000,00	-
83	NIQ0C22	00307853578	953317253BR129510	-	Caminhão VW EURO3 WORKER, equipado com caçamba basculante de ferro	0	1	2011	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 430,85	RR\$ 80.000,00	-
84	NIP4097	00190899859	9BFVCE1N1ABB42425	-	Caminhão FORD CARGO 815 E, equipado com retroescavadeira	0	1	2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 1.420,07	RR\$ 80.000,00	Caminhão da marca FORD, modelo CARGO 815 com equipamento de retroescavadeira acoplado. Obs: Faltam os dois diferenciais, sem caixa de marcha, sem caixa de direção, sem os dois pneus dianteiros, sem módulo eletrônico e para-choque dianteiro quebrado
86	NIE9H15	00154364541	9BW3782T09R936956	233841162851	Caminhão VW 24.220 EURO3 WORKER, equipado com tanque de hidrojetamento de alta sucção, modelo SLM-1252, marca PROMINAS, ano do equipamento 03/2023	0	1	2009/2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 464,23	RR\$ 250.000,00	-





87	PIA7B15	01013854648	9533E8243ER438068	13818152313	Caminhão VW WORKER 17.190, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 529,09	RR\$ 180.000,00	-
88	LV10A48	00387344870	9BFXXLMXHDB64435	21304675840	Caminhão FORD 14000, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros	0	1	1987	02 - AZUL	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 363,31	RR\$ 70.000,00	-
89	NIC3G73	00154364118	9BFYCE7V09BB24885	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros	0	1	2008/2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 210.000,00	-
90	PIB2A35	01014258720	9531M52P3ER427574	-	Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão/vácuo e hidrojateamento, modelo ELPV-40, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 464,23	RR\$ 200.000,00	-
91	LVV9129	00844142654	9BFV2UHG34BB40913	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 120.000,00	Caminhão da marca FORD, modelo CARGO, equipado com retroescavadeira. Obs: Sem a caixa de marcha
92	LVH9184	00156051010	LA7GFD19486	2360983002	Caminhonete FORD F 4000	0	1	1985	02 - AZUL	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 18.000,00	-
94	LVG5695	00155336703	34403312384367	2360983185	Caminhão MERCEDES-BENZ, equipado com carroceria de madeira	0	1	1978	02 - AZUL	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 235,62	RR\$ 25.000,00	-
101	LVN2406	00895273128	9C2KC08106R955885	5559810904	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2006	10 - PRATA	TE - PI	CONSERVADO	RR\$ 66,57	RR\$ 1.500,00	-

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 002/2026, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:

Assinatura do licitante ou representante legal:

Nome:

ANEXO III - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ITEM ARREMATADO - LEILÃO ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A Nº 002/2026

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:



ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CEP:	
MUNÍCIPIO:	
EMAIL:	
NATUREZA DO REQUERIMENTO: RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO Nº 002/2026 DO EDITAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A NA DATA ____/____/____.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
ITEM:	VALOR ARREMATADO:
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO REQUERENTE	

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(assinado e datado digitalmente)

EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinado e datado digitalmente)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32611, datada de 29 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
COMISSÃO ORGANIZADORA DE EDITAIS DE PESQUISA - FUESPI-PI
RESULTADO FINAL - QUINTO LOTE
(Processos recebidos até 20/10/2026)

Propostas submetidas na Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL

A pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação torna público o resultado final do Edital PROP/PREX 013/2026. O resultado final apresentado é referente a propostas submetidas à PROP, na Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL, até o dia 20/10/2026 (5º Lote de propostas).

Docentes

Docente	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
Tatiana Gonçalves de Oliveira	No Estado	Deferido	
Fernando Bagiotto Botton	Fora do Estado	Deferido	
Dinnara Layza Souza da Silva	Fora do Estado	Indeferido	Não houve recurso



Valério Rosa de Negreiros	Dentro do Estado	Indeferido	Recurso deferido
Josinaldo Oliveira dos Santos	Fora do Estado	Deferido	

Técnicos-Administrativos

Técnico-Administrativo	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO

Discente

Discente	Local do Evento	Situação do Pedido	OBSERVAÇÃO
Tálita Adrielly Machado Xavier	Fora do Estado	Deferido	
Pietro Rafael Ribeiro Dias	Fora do Estado	Deferido	
Natyelle Soares de Oliveira	Fora do Estado	Deferido	
João Pedro de Holanda Andrade	Fora do Estado	Deferido	
Ana Kaillany da Silva Brito	Fora do Estado	Deferido	
Camilla de Sousa Soares	Fora do Estado	Deferido	

Teresina, 29 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32614, datada de 29 de outubro de 2026.)

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO - CORECON-PI**EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****Processo Administrativo nº:** 141122.000066/2026-92

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de preparação, organização, divulgação e condução de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou obsoletos do CORECON-PI.

REGIME LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, XLIII, 31, § 1º, 78, I, e 79, I e parágrafo único); Decreto nº 21.981/1932; Instrução Normativa DREI nº 52/2022; e Decretos nº 11.461/2023 e nº



11.878/2024 (no que couber).

FORMA: Credenciamento eletrônico com envio de documentação via e-mail.

PERÍODO DO PRIMEIRO CICLO: De **30/10/2026 a 05/11/2026**. *Nota: Após este período, o edital permanecerá aberto a novos interessados durante toda a sua vigência.*

ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES: Exclusivamente pelo e-mail coreconpi@corecon-pi.org.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do CORECON-PI <https://corecon-pi.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

Agente de Contratação / Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
CORECON-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32660, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2026 SUPLEMENTAR - SERES(PI)

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS INSCRITAS PARA COMPOR A CATEGORIA "C" DA PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONFOCO(PI)

CATEGORIA "C"		
TITULARES		
Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Cáritas Brasileira - Regional Piauí	59,0
2.	Comunidade Kolping Conceição do Canindé	42,0
3.	Projeto Jesus é vida	35,0

ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NÃO HABILITADAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2026 SUPLEMENTAR - SERES(PI)

1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Salobro

Motivo: Não anexou nenhuma documentação exigida pelo Edital de Seleção.

2. Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Apicultores da Sede de Várzea Branca (PI) -



APPRASMVB

Motivo: Não anexou os documentos exigidos no item 7.2 - "d", "e" e "f" do Edital de Seleção.

A Comissão de Seleção, em atenção ao princípio da razoabilidade e considerando que desde o lançamento do Edital de Seleção nº01/2026 - SERES(PI) e desta feita, em segunda seleção suplementar não houve inscrições em número suficiente para a categoria "C", resolveu homologar a seleção para composição das vagas titulares desta categoria pelas 3 (três) OSC que atenderam integralmente aos requisitos do item 7.2 do Edital, ficando abertas às vagas suplentes que poderão ser preenchidas à critério do CONFOCO(PI).

Teresina, 29 de Outubro de 2026.

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32673, datada de 29 de outubro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ISNALDO RIBEIRO DA MATA- CPF - 006.*.***=90**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido DE **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **ALTO DA FIGA**, município de **CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI** com Latitude - 8°22'57.31"S- Longitude - 41°50'34.15"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: **RIO CANINDÉ** - Volume requerido (m³/ano): 16.4250 - Finalidade do uso da água: **INDUSTRIAL (Construção Civil)**.

TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA- CNPJ - 03.130.160/0019-72, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido DE **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **TABOCAS - BR 343**, município de **PIRIPIRI - PI** com Latitude - 4°17'28.99"S- Longitude - 41°45'56.75" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: **RIO LONGÁ** - Volume requerido (m³/ano): 1.971 - Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32580, datada de 29 de outubro de 2026.)

BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO LTDA

CNPJ nº 44.638.107/0001-35

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)

O **BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.638.107/0001-35, torna



público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ (SEMARH-PI), por meio do Processo nº LO-R.15524-1/2026, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)** para a atividade de Jardim Zoológico, com manutenção, manejo e exposição de fauna silvestre e exótica em cativeiro (CNAE 9103-1/00), desenvolvida no Zoológico do BioParque Zoobotânico, localizado na Av. Presidente Kennedy, s/n, bairro Zoobotânico, Teresina-PI, CEP 64064-043 (coordenadas de referência: 05°02'21" S e 42°46'46" W).

Teresina-PI, 27 de outubro de 2026.

FABIO MONTEIRO CAMPELO

Representante Legal

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32582, datada de 29 de outubro de 2026.)

"A empresa ÁGUAS DO PIAUI SANEAMENTO SPE S.A., com CNPJ 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Sala Rio Parnaíba, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, Outorga de Direito de Uso (AODU) para captação subterrânea de água, referente a 1 (um) poço tubular localizado na Área Rural no município de **Ipiranga do Piauí - PI**, pertencente à Bacia DO PARANAIBA, Aquífero Longá, coordenadas Latitude 06°48'43.90"S e Longitude 41°44'00.80"O, com vazão média de 72,00 m³/h, 20 horas/dia - 525.600,00 m³/ano; 1 (um) poço tubular localizado na Rua Central no município de **Rio Grande do Piauí - PI**, pertencente à Bacia DO PARANAIBA, Aquífero Poti, coordenadas Latitude 07°46'42,40"S e Longitude 43°07'57,90"O, com vazão média de 26,50 m³/h, 20 horas/dia - 193.450,00 m³/ano; 1 (um) poço tubular localizado na Rua Central no município de **Marcos Parente - PI**, pertencente à Bacia DO PARANAIBA, Aquífero Cabeças, coordenadas Latitude 07°07'29,70"S e Longitude 43°53'32,90"O, com vazão média de 24,00 m³/h, 20 horas/dia - 175.200,00 m³/ano; 1 (um) poço tubular localizado na Vanessa Regia no município de **Valença do Piauí - PI**, pertencente à Bacia DO PARANAIBA, Aquífero Cabeças, coordenadas Latitude 06°24'42,70"S e Longitude 41°45'00,10"O, com vazão média de 72,00 m³/h, 20 horas/dia - 525.600,00 m³/ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32583, datada de 29 de outubro de 2026.)

PIAUÍ NÍQUEL METAIS SA, CNPJ: 18.459.538/0002-05, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado na localidade Brejo Seco S/N, zona rural do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia rio Canindé, coordenadas: 8°27'57.95"S, 41°58'54.69"O, para reservar 14.326,25 m³/ano para uso consuntivo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32584, datada de 29 de outubro de 2026.)

FERNANDA JORGE MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 68.429.301/0001-79 localizada à AV UNIVERSITÁRIA nº 750, SALA 1114, FÁTIMA, TERESINA/PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para os CNAES: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. O endereço é de referência fiscal, não tendo atividades no local. As atividades serão realizadas



emlocais de terceiros.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32590, datada de 29 de outubro de 2026.)

A empresa **ÁGUA VIENA LTDA**, portadora do CNPJ 24.240.278/0001-02, estabelecida no endereço BR 316, Localidade Cruz do Paiva, s/n, zona rural, em Miguel Leão - PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a expedição da Licença Ambiental de Operação de Regularização.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32598, datada de 29 de outubro de 2026.)

ANA MARIA ARAÚJO RIOS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina - SEMAM a **REGULARIZAÇÃO do licenciamento ambiental**, por meio do Licenciamento Simplificado para a atividade de Edificação Comercial - Galpão Comercial, com 730,22 m² de área construída, localizada na Avenida João XXIII, nº 2510, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI (Processo nº 333/2026 LE - SEI nº 00037.002888/2026-39).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32604, datada de 29 de outubro de 2026.)

EDIMILSON J DA SILVA LTDA (AUTO POSTO EDIMILSON), CNPJ: 44.713.223/001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Licença de Instalação (LI) para instalação de novo tanque no Posto de Combustíveis Localizado na zona urbana de Fronteiras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32609, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO GERAL

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL REQUERIMENTO GERAL

PROCESSO SEI: 00299.000566/2026-81

REQUERIMENTO DE OUTORGA PREVENTIVA

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 02 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de Acauã, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba aquífero Fissural.

OBJETO	COORDENADAS		PROFUNDIDADE POÇO (M)
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	
VALVERDE	08°26'48,65"S	41°09'54,56"W	100
MAFRENSE II	08°22'29,15"S	41°04'31,74"W	100



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32636, datada de 29 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, torna público que requereu, junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a expedição de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular, a ser perfurado na localidade situada no município de Caldeirão Grande do Piauí, Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Difusa Canindé.

Localidade	Coordenadas Geográficas	Reserva anual (m³/ano)
Rua Francelina Pereira de Sousa, 264, Centro CETI Waldemar de Moura Santos	07°20'00,00''S 40°38'38,40''W	13.140,00

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(Assinatura Eletrônica)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32679, datada de 29 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

